

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ

Seção de Obras do Pará

0369

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.670

BELEM - TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 1986

## Dia 26 APE elegerá sua 1ª diretoria

No último dia 29 do corrente, durante o V Encontro Mensal de Escritores Paraenses, realizado na Livraria da Semec foi aprovada por unanimidade a formação da Associação Paraense de Escritores. Na oportunidade, uma comissão composta pelos escritores João Carlos Pereira, Luiz Lima Barreiros, Ronaldo Bandeira, Rui Barata e Salomão Larêdo, foi eleita a fim de ser elaborado o projeto estatutário da Associação. A comissão se reunirá amanhã, às 21 horas, no Museu da Imagem e do Som, na Rua Arcipreste Manoel Teodoro onde ocorrerá uma primeira rodada de debates. No dia 26 de fevereiro do corrente, os escritores promoverão o VI Encontro Mensal, quando será debatido o projeto e aprovado o estatuto da Associação. A seguir, será eleita a primeira diretoria que se encarregará de legalizar a entidade.

Nos debates havidos durante o encontro foi enfatizado a dificuldade de organização da categoria profissional dos escritores dada a originalidade da profissão, pois, segundo Luiz Lima Barreiros, o escritor, almejando uma radical liberdade, e participação democrática nas lutas sociais, não tem patrão, não assina ponto e não faz greve. Mas, para sobreviver, quase sempre excluindo uma infima minoria, tem outra profissão. Não se vive só de literatura, salienta Lima Barreiros, mas depreende-se muitas energias vitais para ela. Quanto a questão de um sindicato de classe, Lima Barreiros acha bastante prematuro, pois não existe movimento editorial em Belém: ou se auto-edita, ou o Estado é o grande editor.

Compareceram ao V Encontro 23 escritores e a Associação espera contar no dia 26 de fevereiro com maior número face aos importantes assuntos, dentre eles a aprovação do estatuto da entidade e a eleição da primeira diretoria da APE.

## SAGRI leva às comunidades benefícios da horta caseira

Serão realizadas todas as quintas-feiras, durante este mês, nos dias 6, 13, 20 e 27, no auditório da Sagri, encontros para noções sobre hortas caseiras. O objetivo é transmitir as primeiras orientações básicas sobre a implantação de hortas caseiras; como: O que plantar, como plantar, como tratar, quando e como colher, como utilizar e aproveitar, alternativas alimentares, além de tirar dúvidas de problemas técnicos nas hortas. A explanação será feita através de álbum seriado, filmes e distribuição de material didático. Qualquer pessoa pode participar. A inscrição é gratuita, e o horário das aulas é o seguinte: manhã - 9:30 horas a 13 (verão). Tarde - 16 às 19:30 horas. Será dada ênfase aos produtos de fácil cultivo, como caruru, jambu, chicória, couve, feijão verde, além de tomate, feijão e alface.

Os encontros servem de incentivo para que as pessoas



Horta caseira: uma solução que tem apoio da Sagri

produzem nas suas próprias casas, sem a utilização de produtos químicos (agrotóxicos). No final do mês haverá discussão entre os participantes, para conhecimento das comunidades.

## Transitolândia: aprendizado útil

professor que em maio, em Brasília, haverá discussões com todos os Estados para a formação do Plano Nacional de Educação para o Trânsito, de maneira a propor ações diversas, de acordo com a realidade regional de cada Estado.

### TRANSITOLÂNDIA

Mário Rocha, durante a conferência, anunciou a assinatura de um convênio entre a Secretaria de Educação e Detran, para a criação de uma espécie de cidadão-modelo funcionando dentro de um esquema de educação de trânsito para as crianças, principalmente da rede oficial de ensino.

Vai constar a Transitolândia de um espaço bem grande, onde funcionava o armazém da Cobal, todo coberto e possuindo sinalização e brincadeiras pedagógicas, objetivando através de determinadas tarefas o aprendizado e preparação para o trânsito. Como exemplo, do aprender brincando, haverá a tradicional "macaca" - brincadeira de desenhar figuras no chão. Em vez de desenhos, serão sinalizações de trânsito. O Ludotran -

jogos lúdicos para entretenimento das crianças, e Cine-tran - uma espécie de cinema, com exibição de filmes educativos, com a duração máxima de 30 minutos.

### CARTEIRINHAS

Dentro de no máximo 40 dias, a Transitolândia será entregue ao público e nela ainda terá o exame simulado de habilitação, com fliperamas e doação de fichas para as crianças brincarem. Feito isso, as crianças receberão no Detran Júnior carteirinhas de habilitação assinadas pelo diretor Mário Rocha e pelo titular da Seduc. Com elas, os alunos terão acesso à Transitolândia.

Ainda no que diz respeito ao convênio assinado com a Seduc, o Detran vai fornecer aos estudantes, no horário de participação na Transitolândia, merenda escolar, esta integrada às atividades pedagógicas. Outra novidade será o Bay-Tran, uma espécie de brincadeira onde a criança de pouca idade irá aprender a pintar sinal de trânsito, em vez de "pintar o sete", foi que ressaltou o titular do Detran.

# Serviços

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0370

**TELEPARA:**

Geral - 105

**IMPRENSA OFICIAL:**PBX - 226-7888  
226-1353**PREFEITURA:**

Geral - 156

**RÁDIO PATRULHA:**

Geral - 190

**CORPO DE BOMBEIROS:**

Geral - 193

**PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:**

Geral - 192

**COSANPA:**

Geral - 195

**INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:**

Geral - 191

**CELPA:**

Geral - 196

**DETRAN:**

Geral - 194

**SUNAB:**

Geral - 198

**BANCO DE SANGUE CENTRAL:**

222-2837

**INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:**

223-5267

**TERMINAL RODOVIÁRIO:**

228-0500

**AEROPORTO INTERNACIONAL:**

223-4122

**ENASA:**

Geral - 223-3011

**PARATU:**

Geral - 224-9890

**ESTAÇÃO COSTEIRA:**

Geral - 141

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL:**

Geral - 139

**METEOROLOGIA:**

Geral - 226-1141

**TELEFONISTA DE AUXÍLIO:**

Geral - 100

**AEROPORTO JULIO CESAR:**

Geral - 223-4772

**AVIÕES**

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Várig/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

**BANCOS DE SANGUE**

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

**CLUBES DE SERVIÇO**

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

**CINEMAS**

**CINE CATALINA**  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
**CINE IRACEMA**  
Av. Nazaré, 1189  
**CINE NAZARÉ**  
Av. Nazaré, 1189  
**CINE OPERA**  
Av. Nazaré, 1183  
**CINE PALÁCIO**  
Rua Sen. Manoel Barata, 842  
**CINE PARAÍSO**  
Av. Pedro Miranda, 1300  
**CINEMAS I e II**  
Trav. São Pedro, 498

**LITERATURA:**

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

**MÚSICA**

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

**TÁXIS: (Aeroporto)**

233-4941 e 223-3814

**SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:**

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

**TEATROS**

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

**JORNais****DIÁRIO DO PARÁ**

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

**O LIBERAL**

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

**A PROVÍNCIA DO PARÁ**

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jales Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

**VOZ DE NAZARÉ**

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

**RÁDIOS**

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará  
223-4011

**Rádio Cultura do Pará:**

228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

**TELEVISÕES**

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

**HOTEIS****Milano**

224-7211

**Novotel**

226-8011

**Regente**

224-0755

**Sacres**

228-3999

**Selton**

223-4222

**Trans-Brasil**

226-2500

**Varja**

222-6888

**Hilton**

223-6500

**Diplomata**

228-2045

**Equatorial**

224-8855

**Gentil**

224-9022

**Grão Pará**

222-3255

Terça-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986 - 3

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.670

BELEM - TERÇA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0371

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIOS CALVINHO FILHO

Casa Civil  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar  
Cel./PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

## SECRETARIADO

Administração  
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça  
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

## NESTA EDIÇÃO

DECRETO  
Do Governo do Estado

PORTARIAS e CONCURSO PÚBLICO  
C-39

Da SEAD

RESUMO DE PORTARIA

Da SEFA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
da SEPLAN

EXTRATOS DE CONTRATOS  
Do ITERPA

I CADEIRÃO  
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

## SECRETARIAS

## ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 120 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 30.12.85 - Rio de Janeiro.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 6º CONGRESSO BRASILEIRO DE ARQUEOLOGIA, realizar-se no Rio de Janeiro, no período de 13 a 18 de abril do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12381)

## PORTARIA Nº 121 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 13.12.85 - Recife.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA PEDIÁTRICO, a realizar-se em Recife, no período de 11 a 15 de abril de 1987.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12381)

## PORTARIA Nº 122 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 26.12.85 - Rio de Janeiro.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO BRASILEIRO DE BIOLOGIA CELULAR E DO III CONGRESSO IBEROAMERICANO DE BIOLOGIA CELULAR, a realizar-se no Campus Universitário da UERJ, Rio de Janeiro, no período de 28 de julho a 02 de agosto do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12381)

## PORTARIA Nº 123 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. s/nº de 08.01.86 - Salvador.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao IX CONGRESSO BRASILEIRO DE RELAÇÕES PÚBLICAS - IX CONBRARP, a realizar-se em Salvador - Bahia, no período de 28 de setembro a 01 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12381)

## PORTARIA Nº 124 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento.

Considerando os termos do Of. nº 051/86, de 02.01.86 - Florianópolis.

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem à V JORNADA SUL BRASILEIRA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NEUROLOGIA E PSQUIATRIA INFANTIL - ABENEPI, a realizar-se em Florianópolis, Santa Catarina, no período de 4 a 6 de setembro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados o comprovante de frequência que

após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12381)

## PORTARIA Nº 125 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Of. nº 014/86-SEGUP.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, EDUARDO MENDONÇA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Salinópolis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 12381)

## FAZENDA

## RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 047/86-Colocar à disposição da 9ª Região Fiscal, a pedido NAIR CERES DE ALMEIDA LOBÃO, Agente Tributário GEF-TAF-503.3, lotada no Órgão Central - Coordenadoria de Arrecadação.

Port. nº 048/86-Designar, LUCYALVA MONTEIRO PENNA DE CARVALHO, para responder pela Coordenadoria Financeira no período de 03.02 a 04.03.86, no impedimento da titular que entrará em férias.

Port. nº 49/86-Designar, FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO LEAL, para responder pelo Serviço de Programação Financeira da Coordenadoria Financeira no período de 03.02 a 04.03.86, no impedimento da titular.

Port. nº 050/86-Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO S/A, através de sua Agência Urucurá (Margem esquerda), sito a Rodovia Transamazônica Km 180, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 051/86-Autorizar o BANCO ITAÚ S/A, através de sua Agência Itaituba, sito a Av. São José s/nº, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 052/86-Autorizar a firma Petróleo Sabába S/A., a utilizar Processamento de Dados na emissão de documentos fiscais e escrituração de livros fiscais, nos termos do Convênio ICM, nº 01/84 de 03.05.84, alterado pelo Convênio nº 31/84 de 11.09.84.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 6521 - Reg. nº 17.024 - Dia: 04/02/86)

## ANÚNCIOS

## PECUÁRIA SANTA MARINA S/A

CGC/MF - 05.426.622/0001-08

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores/Acionistas: Temos o prazer de submeter à elevada consideração de Vossa Senhorias o Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas e demais documentos do exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1984.

Ficamos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos.

Santana do Araguaia, PA, 20 de dezembro de 1985.

EVERALDO PINHEIRO TENÓRIO DENISON COSTA AMORIM

DIRETOR SUPERINTENDENTE SUPERINTENDENTE

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO

## CIRCULANTE

DISPONIBILIDADE	1.419.623	567,87
Bens Nominativos	1.359.137	
Bancos e Movimento	60.486	567,87

## REALIZAVEL

Rebano de Recria	64.704.675	23.330.000,00
Adicionamentos e Fornec.	63.304.675	23.330.000,00
	1.400.000	

## TOTAL DO CIRCULANTE

	66.124.298	23.330.567,87
--	------------	---------------

## REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Depósitos de Incentivos Fiscais	35	35,50
Rebano de Bovino de Cria	44.346.758	3.263.340,00

## TOTAL DO REAL A LONGO PRAZO

	44.346.793	3.263.375,50
--	------------	--------------

## PERMANENTE

Investimentos Imobilizado Líquido	1.048	1.048,44
Dílarido	396.650.545	151.226.701,35
	200.304.548	43.817.184,70

## TOTAL DO PERMANENTE


DIMAPAR S.A.  
C.G.C.M.F. N° 04 731 204/0001-53

## ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: - Aos quinze (15) dias do mês de outubro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco, às 14,00 (QUATORZE) horas, na sede social, sita no Bloco nº 07, do Bairro Industrial, da cidade de Paragominas, Estado = do Pará. "QUORUM" - Acionistas representando a totalidade do Capital Votante, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças, com as declarações exigidas por lei. COMPOSIÇÃO DA MESA: - Presidente - Sr. JOÃO DISSENHA; Secretário - Sr. JOSE NELSON DISSENHA. FORMA DE CONVOCAÇÃO: - Carta-Côvite, encaminhada a cada um dos acionistas, devidamente protocolada. FORMALIDADES LEGAIS: - Foram cumpridas todas as exigências ventiladas no art. 133 e seus §§, da Lei nº 6.404, do dia 15 de dezembro de 1.976. ORDEM DO DIA: - a) - Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.984, acompanhadas do Relatório da Diretoria; b) - Elevação do Capital Social Realizado, mediante a correção da sua expressão monetária; c) - Outros assuntos de interesse da sociedade. LIBERAÇÕES TOMADAS: - Cumprindo com as disposições da letra "a", da Ordem do Dia, foram submetidas à apreciação dos acionistas as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.984, devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado do Pará, Edição nº 25.572, de 13.09.85, à página 23, - cumprindo-se, destarte, as preceituções da Lei. Examinadas, discutidas e - finalmente - levadas à votação, foram aquelas peças técnicas aprovadas sem quaisquer restrições. Passando ao assunto ventilado na letra "b", da Ordem do Dia, foi aprovada a correção da expressão monetária do Capital Social Realizado, do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.984, no valor de Cr\$-1.937.250.000 (UM BILHÃO, NOVECENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), tendo a Assembléia determinado fosse aquela importância incorporada ao Capital Social, passando este, após a correção da sua expressão monetária, dos atuais Cr\$-900.000.000 (NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$..... 2.837.250.000 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), - ficando alterado, consequentemente, o artigo 6º dos Estatutos Sociais, o qual passará a vigir, doravante, com a redação seguinte: - "ARTIGO 6º - O Capital Social é de Cr\$-2.837.250.000 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), totalmente subscrito, subdividido em 255.352.000 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL) de ações ordinárias e 28.373.000 (VINTE E OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL) de ações preferenciais, todas no valor nominal, unitário, de Cr\$-10,00 (DEZ CRUZEIROS), nominativas ou ao portador, a critério dos acionistas detentores. SÍNICO: - 51% (CINQUENTA E UM POR CENTO) do Capital Social pertencerão sempre a acionistas brasileiros". - ENCERRAMENTO - Esgotados os assuntos da Ordem do Dia, deixou o sr. Presidente a palavra livre aos demais membros da Assembléia. Como ninguém pretendesse usá-la, deu por encerrados os trabalhos relacionados com esta Quinta Assembléia Geral Ordinária, determinando-me procedesse à lavratura da presente Ata, sob a forma de sumário dos fatos e liberações, a qual, uma vez conclusa, foi lida, achada conforme e aprovada, sendo, por isso mesmo, assinada por todos os presentes. Paragominas, 15 de outubro de 1.985. (ss): P/DISSENHA S.A. - Indústria e Comércio: JOÃO DISSENHA - Diretor-Presidente - JOSE NELSON DISSENHA - JOSE NELSON DISSENHA JUNIOR. - CERTIDÃO: - Certifico que a presente Ata foi trasladada fielmente = do original a que se reporta, lavrado no livro próprio de Atas desta sociedade.

Paragominas, 15 de outubro de 1.985.

*João Dissenha*

JOÃO DISSENHA  
Presidente.

*Secretaria Disenka*

JOSE NELSON DISSENHA  
Secretário.

Certifico que, por decisão da la. turma foi arquivada nesta JUCÉPA sob o nº 17/86 una Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 06 de Janeiro de 1986. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário-Geral-JUCÉPA.

DIMAPAR S.A.  
C.G.C.M.F. N° 04 731 204/0001-53

Relação da distribuição de 193.725.000 (CENTO E NOVENTA E TRES MILHÕES, SETE CENTOS E Vinte E CINCO MIL) de ações, subdivididas em 174.352.000 (CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL) de ações ordinárias e 19.373.000 (DEZENOVE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRES MIL) de ações preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$-10,00 (DEZ CRUZEIROS) cada uma, em decorrência da elevação do Capital Social, de Cr\$-900.000.000 (NOVECENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS) para Cr\$-2.837.250.000 (DOIS BILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), conforme o deliberado na Quinta Assembléia Geral Ordinária celebrada em 15 de outubro de 1.985.

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## EXTRATO DE CONVENIO - SEPLAN N° 001/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU.  
OBJETO: "Promoção de Campanhas Informativas/Educativas".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos-III Projeto EBTU/BIRD-Aperfeiçoamento Institucional-R.M. Belém/Pa; Recursos não Reembolsáveis.  
VALOR: Cr\$ 25.000.000 (Vinte e Cinco Milhões de CRUZEIROS).  
PRAZO: 30.06.86

DATA E ASSINATURAS: 02 de janeiro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## EXTRATO DE CONVENIO - SEPLAN N° 002/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU.  
OBJETO: "Implantação de Sinalização e Comunicação ao Usuário".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos-III Projeto EBTU/BIRD-Aperfeiçoamento Institucional-R.M. Belém/Pa; Recursos não Reembolsáveis.  
VALOR: Cr\$ 50.000.000 (Cinquenta Milhões de CRUZEIROS).  
PRAZO: 30.03.86

DATA E ASSINATURAS: 02 de janeiro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

## QUADRO I - DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES ORDINÁRIAS

ACIONISTA:	POSSUIDAS:	RECEBIDAS:	TOTAL:
DISSENHA S.A. - IND. E COM. ....	80.190.000-	172.608.000-	252.798.000-
JOSE NELSON DISSENHA.....	761.400-	1.639.000-	2.400.400-
JOSE NELSON DISSENHA JUNIOR....	48.600-	105.000-	153.600-
<b>T O T A I S .....</b>	<b>81.000.000-</b>	<b>174.352.000-</b>	<b>255.352.000-</b>

## QUADRO II - DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES PREFERENCIAIS

ACIONISTA:	POSSUIDAS:	RECEBIDAS:	TOTAL:
DISSENHA S.A. - IND. E COM ...	8.910.000-	19.179.270-	28.089.270-
JOSE NELSON DISSENHA.....	84.600-	182.106-	266.706-
JOSE NELSON DISSENHA JUNIOR....	5.400-	11.624-	17.024-
<b>T O T A I S .....</b>	<b>9.000.000-</b>	<b>19.373.000-</b>	<b>28.373.000-</b>

## QUADRO III - DISTRIBUIÇÃO DAS AÇÕES - REGIÃO GERAL

ACIONISTA:	ORDINÁRIAS:	PREFERENCIAIS	TOTAL:
DISSENHA S.A. - IND. E COM ...	252.798.000-	28.089.270-	280.887.270-
JOSE NELSON DISSENHA.....	2.400.400-	266.706-	2.667.106-
JOSE NELSON DISSENHA JUNIOR....	153.600-	17.024-	170.624-
<b>T O T A I S .....</b>	<b>255.352.000-</b>	<b>28.373.000-</b>	<b>283.725.000-</b>

Paragominas, 15 de outubro de 1.985.

*João Dissenha*

JOÃO DISSENHA  
Presidente.

*Secretaria Disenka*

JOSE NELSON DISSENHA  
Secretário.

(T. nº 06234 - Reg. nº 17.028 - Dia: 04/02/86).

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE REDES TELEFÔNICAS NO ESTADO DO PARÁ

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

## CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os associados desta entidade, em gozo de seus direitos e na conformidade dos Estatutos em vigor, a se fazerem presentes à reunião de Assembléia Geral, a ser realizada no dia 07.02.86, na sede social (Av. Soares Carneiro nº 670 - Umarizal), em primeira convocação às 19:00 horas, e não se completando o quorum legal em segunda convocação às 19:30 horas, para tratar da alteração do valor da mensalidade social.

Belém (PA), 04 de fevereiro de 1986.

ADEHIR DE MATOS LOPES

Presidente

COMPANHIA DENDÊ NORTE PARAENSE - CODENPA

CGC/MF: 04.063.871/0001-05

## ERRATA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA em 30.09.85, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DE 16.12.85.

"Acrescentar na AGE de 30.09.85, o seguinte: Referidas emissões e subscrição unanimemente aprovadas pela Assembléia Geral de 30.09.85 foram complementadas através do Boletim de Subscrição de 04.11.85 assinado pelos senhores Augusto Barreira Pereira e Luis E.P. Lobo, representando o FINAM e senhores Mitsuyoshi Kato e Hidehiko Fujihara, representando a Empresa. Referida Ata foi encerrada em 04.11.85. Fica retificado o texto da AGE acima publicado no Diário Oficial de 16.12.85, passando esta retificação a fazer parte integrante do mesmo"

(T. nº 06231 - Reg. nº 17.023 - Dia: 04/02/86)

LARPASA - LARANJAS DO PARÁ S/A

CGC/MF N° 05.178.850/0001 - 16

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27.12.85. Às 08:00 horas do dia 27.12.85, em sua sede social na cidade de Belém, Estado do Pará, à Travessa Benjamim Constant, 1.500 sala 205, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, a totalidade dos senhores acionistas com direito a voto, representando 100% do capital votante, de conformidade com a Carta-Convenção a todos os acionistas. A presidência dos trabalhos coube a Waldemar Ferreira Torres e secretaria Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres. A ordem do dia foi a constante da Carta-Convenção. Foram aprovadas por unanimidade de votos, com abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: a) Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$-248.000.000 até o limite do subscrito e registrado de Cr\$-142.870.000; b) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-142.870.000 para Cr\$-500.000.000, sendo Cr\$-150.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-350.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas; c) Alteração do caput do artigo 5º que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem Capital Autorizado de Cr\$-500.000.000 de Ações nominativas de valor nominal de Cr\$-1 cada uma, sendo Cr\$-150.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas e Cr\$-350.000.000 em Ações Preferenciais Nominativas". A reunião foi encerrada com a lavratura da presente, em resumo, de acordo com o § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, aprovada por unanimidade. Belém, 27 de dezembro de 1985. aa) Waldemar Ferreira Torres, presidente; Maria Amélia dos Santos Ferreira Torres, secretária; José Alfredo Carmo Caldas, Walquíria Ferreira Torres, Wilma Ferreira Torres. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei. Arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 58/86. em 16.01.86. Alfredo Ferreira Coelho, secretário geral.

(Ext. nº 6528 - Reg. nº 17.022 - Dia: 04/02/86)

## EXTRATO DE CONVÉNIO-SEPLAN N° 003/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: "Melhoramento e Recuperação de Sinalização e Comunicação ao Usuário".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - R.M. Belém/Pa - Recursos não Reembolsáveis.

VALOR: Cr\$ 15.000.000 (quinze Milhões de CRUZEIROS).

PRAZO: 30.03.86

DATA E ASSINATURAS: 02 de janeiro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - PAULO SERGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Assinatura de F. A. Monteiro)

EXTRATO DE CONVÉNIO-SEPLAN N° 004/86

6 - Terça-feira, 4

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Apoio Mobiliário-EMTU"  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - R.M. Belém/PA, Recursos não Reembolsáveis.  
VALOR: Cr\$ 205.000.000 (DUZENTOS E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).  
PRAZO: 30.06.86.

DATA E ASSINATURAS: 02 de janeiro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

#### EXTRATO DE CONVÉNIO-SEPLAN NO 005/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU.

OBJETO: "SITURB".  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Programa de Investimentos em Transportes Urbanos - III Projeto EBTU/BIRD - Aperfeiçoamento Institucional - R.M. Belém/PA, Recursos não Reembolsáveis.

VALOR: Cr\$ 110.000.000 (CENTO E DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).  
PRAZO: 30.06.86.

DATA E ASSINATURAS: 02 de janeiro de 1986 - FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO, Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos. VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete - SEPLAN.

(Ext. nº 6522 - Reg. nº 17.025 - Dia: 04/02/86)

#### EXTRATO DO CONVÉNIO Nº 003/86

PARTES: FUNTELPA e FTERPA  
OBJETO: Execução de serviços informativos e/ou culturais de interesse recíproco.  
VALOR: Cr\$24.000.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS)  
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Correção à conta 1688576.2007  
Functional Programática-FTERPA

PRAZO: Janeiro à junho/86

Belém, 02 de janeiro de 1986

FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA  
Diretor Presidente-FUNTELPA em exercício.

Engº LUDGERO NAZARETH DE AZEVEDO  
Ribeiro  
Diretor Executivo da FTERPA

(Ext. nº 6528 - Reg. nº 17.030 - Dia: 04/02/86)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

#### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA E NUTRIPAR-NUTRIÇÃO DO PARÁ LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de café puro e café com leite aos funcionários do Iterpa.

VALOR: Cr\$ 120.092.280

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.01-Departamento de Administração e Finanças - 44.01.04-Agricultura - 44.01.0407-Administração - 44.01.04.07021-Administração Geral - 44.01.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0000-Despesas de Custo - 3.1.3.0.0-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 01.02.86 à 31.12.86

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 24 de janeiro de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ANTONIO MIGUEL FURTADO

Presidente - Iterpa

AUGUSTO - Sócio da Firma

NUTRIPAR - Nutrição do Pará Ltda.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ITERPA E NUTRIPAR-NUTRIÇÃO DO PARÁ LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de refeições aos funcionários do Iterpa

VALOR: Cr\$ 187.260.460

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.01-Departamento de Administração e Finanças - 44.01.04-Agricultura - 44.01.0407-Administração - 44.01.04.07021-Administração Geral - 44.01.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00-Despesas de Custo - 3.1.3.0.0-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 01.02.86 à 31.12.86

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 24 de janeiro de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES ANTONIO MIGUEL FURTADO

Presidente - Iterpa

AUGUSTO - Sócio da Firma

NUTRIPAR - Nutrição do Pará Ltda.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: ITERPA E A.EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada.

VALOR: Cr\$ 13.500.000

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 44.00-Instituto de Terras do Pará - 44.01-Departamento de Administração e Finanças - 44.01.04-Agricultura - 44.01.04.07-Administração - 44.01.04.07021-Administração Geral - 44.01.0407.021.2001-Funcionamento dos Serviços Administrativos - 3.0.0.00-Despesas Correntes - 3.1.0.0.00-Despesas de Custo - 3.1.3.0.0-Serviços de Terceiros e Encargos - 3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos.

PRAZO: 01.01.86 à 31.12.86

FORO: Comarca de Belém

Belém (PA), 01 de janeiro de 1986.

MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES JOSÉ EDUARDO REZENDE AJUB

Presidente - Iterpa

Diretor Regional

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS

(Ext. nº 6523 - Reg. nº 17.026 - Dia: 04/02/86)

## DIARIO OFICIAL

0374 Fevereiro - 1986

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário "Tancredo Neves", aprovado em sessão de Assembleias Gerais, realizada no dia 04 de março de 1985.  
Denominação - Centro Comunitário "Tancredo Neves".  
Fundo Social - As contribuições mensais dos membros, o produto de festas ou imóveis, outras eventuais, constituem o patrimônio do Centro Comunitário "Tancredo Neves", todos os bens e imóveis adquiridos pela C.C.T.N. ou através de doações e legados.

Fins - O Centro Comunitário "Tancredo Neves" tem por finalidade: a) Incentivar, coordenar e promover assistência social e filantrópica dos seus membros. b) Colaborar com os poderes públicos e Associações Congregantes no Estatuto dos seus membros visando a) o desenvolvimento Social e Urbano da área em que atua, b) a observância das Leis vigentes no país, cumprindo o princípio da moral e compreensão dos deveres cívicos. c) Manter uma escola de la. a 4a, série e defender os interesses inerentes ao seu desenvolvimento. d) Prestar outros serviços de acordo com as necessidades e dentro de seus limites.

Sede - Município de Tomé-Açu, Vila Alvorada, Estado do Pará.

Brasil.

Fundação - 04 de Março de 1985.

Administração e Representação

Directoria

Prazo do Mandato da Diretoria - 04 anos.

Duração - Indeterminada.

Dissolução - Em caso de dissolução todos os bens e documentos serão entregues a outra entidade ou Associação Congregante, sediada no Bairro.

Directória - Presidente - José Tavares dos Reis, brasileiro, casado, residente a 2a. Rua das Quatro Boca.

Secretário - Washington Jorge Almeida Nogueira.

Tesoureira - Maria Izabel Chaves Moreira, Maranhense, casada, telefonista, agente de saúde.

José Tavares dos Reis

Presidente

Resumo do Estatuto do: "MOVIMENTO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II", aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 14 de Janeiro de 1986.

Denominação: MOVIMENTO COMUNITÁRIO "JOÃO PAULO II".

Fundo Social: O Movimento Comunitário "JOÃO PAULO II" poderá contar com os seguintes meios para garantir sua sobrevivência: a) Contribuição dos sócios; b) Subvenções, auxílios e doações; c) Rendas Patrimoniais e aluguel da sede a terceiros para fins não lucrativos; d) Arrecadação eventuais; e) Qualquer Outro meio legal.

Fins: Sem fins lucrativos, Os Objetivos do Movimento Comunitário "JOÃO PAULO II" são - Os seguintes: a) Organizar os moradores da comunidade com vista a defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes públicos a execução de medidas que lhe assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais de modo a lhes proporcionar uma melhor qualidade de vida. b) Promover a pesquisa das necessidades da comunidade e elaborar planos de urbanização a serviços que mais convenham aos interesses dos moradores. c) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores, através de recursos, palestras, atividades de arte popular etc... com o fim de prepará-los para alcançar atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo e todos os outros aspectos da vida em comunidade. d) Promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro, baseado no princípio da solidariedade humana.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 22 de dezembro de 1983.

Administração e Representação: Diretoria

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Os sócios não respondem individualmente, pelas atividades e compromissos assumidos pelo Movimento.

Dissolução: O Movimento Comunitário de Base "JOÃO PAULO II" poderá ser dissolvido por decisão de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral. Aprovada extinção do Movimento, a Assembleia decidirá a quem destinar seus bens. Fica estabelecido que os bens deverão ser destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais ao do Movimento.

DIRETORIA: Presidente: Maria Helena Menezes da Silva, brasileira, casada, cabeleireira, residente a Passagem Alegre, nº 209.

Secretária: Maria Alice da Costa Silva, brasileira, casada doméstica.

Tesoureira: Miraci Maria Almeida Gomes, brasileira, casada doméstica.

Belém, 03 de fevereiro de 1986.

Maria HELENA MENEZES DA SILVA

Presidente

Resumo dos Estatutos do Clube de Mães de Vila Esperança.

Denominação - Clube de Mães de Vila Esperança

Sede e Foco - Rua A, nº 48, Município de Ananindeua, Pará.

Data da Fundação - 3 de agosto de 1984

Tempo de Duração - Indeterminado.

Objetivos - a) Desenvolver sua responsabilidade social em espírito comunitário, visando a integração e participação da mulher nos problemas e soluções da sua própria comunidade.

b) Adquirir melhores técnicas de economia doméstica, melhores hábitos de vida, higiene, saúde e alimentação, etc..

c) Promover aproximação e melhoramento da comunidade, realizar cursos e outras programações, visando aumentar o poder aquisitivo do sócio consequentemente elevar o padrão econômico e de bem estar da família e da comunidade.

Natureza Jurídica - Sociedade Civil de caráter promocional, sem fins lucrativos.

Órgãos do Clube - Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal

Prazo do Mandato da Diretoria - 1 ano.

Fundo Social - a) Contribuição dos Sócios. b) Subvenções, auxílios e doações. c) Rendas patrimoniais e arrecadações eventuais.

Disposições Gerais - Os sócios, individualmente, não respondem pelas obrigações do Clube de Mães e nem pelos membros dos cargos administrativos.

Será gratuito o exercício de qualquer cargo ou função na administração do Clube.

Em caso de extinção, os bens patrimoniais pertencentes ao Clube de Mães, serão destinados a entidades cujos objetivos sejam iguais ao do Clube, critério da Assembleia Geral.

Belém 20 de Janeiro de 1986

Nilza Cardoso Batista

Presidente

Resumo do Estatuto do: "CENTRO COMUNITÁRIO NATAL", aprovados em sessão realizada a eleição do Corpo Diretivo, no dia 13 de junho de 1985

Denominação: CENTRO COMUNITÁRIO NATAL.

Fundo Social: a renda do Centro Comunitário será composta de: a) Doação e legados; b) Recintas de convênios; c) Rendas de promoções e d) Rendas de prestação de serviços.

Fins: - Os objetivos são os seguintes: a) promover o desenvolvimento participativo e integral dos moradores do bairro, dentro dos princípios democráticos b) promover as atividades diversas como: promocionais, assistenciais educativas e de bem-estar social, sem distinção de raça, religião e filiação política partidária, visando sempre a promoção do homem na comunidade, bem como na sociedade brasileira.

Sede: - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: - 13 de junho de 1985.

Administração e Representação: - Corpo Diretivo.

Prazo do Mandato da Diretoria: - 2 anos.

Duração: - Indeterminada.

Responsabilidade: - A diretoria responde solidariamente pelas despesas contrárias.

Dissolução: - No caso de extinção do Centro Comunitário Natal, seus bens serão incorporados a uma outra Entidade Congregante que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Terça-feira 4

## IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente  
Departamento de Administração  
Departamento Técnico

- 226-0078  
- 226-1196  
- 228-1769

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**  
Diretor-Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**  
Diretor-Técnico  
**NAZIR RACHID**  
Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO**  
Chefe da Redação  
**JOSE DE RIBAMAR CASTRO**  
Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**Na Capital**

Anual	Cr\$ 1.080.000
Semestral	Cr\$ 540.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual	Cr\$ 1.903.500
Semestral	Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois mil cruzeiros (Cr\$-2.000).

**Publicações:**  
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por  
Página Cr\$ 14.824.680.

## PREÇO DO EXEMPLAR Crs 3.500

## MATERIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.  
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFICIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

área de 732,35 metros quadrados, perímetro compreendido entre a Tv. 9 de Janeiro e Av. Alcindo Cacela de onde dista 26,70 metros, com fundos projetados para a Rua São Silvestre, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. — DESPACHO. — Proceda-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.01.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juiza de Direito Respondendo pela 15a. Vara Feitos da Fazenda. E para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. // EU, *[Assinatura]* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrici. //

Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca,  
Cartório do 1º Ofício de Direito respondendo pela 15a  
da Assistência Judicial e dos feitos da Fazenda.

13a.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, DE ALUISIO JESUS GASPAR DA COSTA, NA FORMA ABAIXO:  
A Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juiza de Direito respondendo pelo Juiz da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital, na forma da lei.

FAZ SABER ao quanto o presente edital virém ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 30(trinta) dias, CITE, ALUISIO JESUS GASPAR DA COSTA, brasileiro, casado, residente em lugar incerto e não sabido, para responder, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital, se quiser, a ação de SEPARAÇÃO. LITIGIOSA que lhe move WANJA SELMA RIBEIRO DA COSTA, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada nessa Cidade à Pass. Monte Alegre nº 245-Marco, sob pena de revelia e ficando desde logo advertido de que não contestada a ação dentro do prazo legal, presumir-se-ão aceitos pelo Réu, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. — DESPACHO. — Cite-se por edital, com o prazo de 30 dias, a ser publicado no Diário Oficial e em jornal local. Belém, 05.12.85. Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13a. Vara Cível da Comarca da Capital. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro, foi expedido o presente em quatro vias de igual forma e teor e para um só efeito, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. // EU, *[Assinatura]* Escrivã do 12º Ofício de A.J.C. Subscrici. //

Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca,  
Juiza de Direito Respondendo pela 13a. Vara Cível da comarca da Capital.

15a.  
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20(Vinte) DIAS DE ROSA MARTINS, SEU ESPOSO SE CASADA FOR, SEUS HERDEIROS E SUCESSORES SE FOR O CASO, NA FORMA ABAIXO:  
A Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juiza de Direito respondendo pela 15a Vara Feitos da Fazenda, na forma da lei.  
FAZ SABER aos quantos o presente edital virém ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, com o prazo de 20(vinte) dias, CITE, ROSA MARTINS, nacionalidade, residência e domicílio ignorados, seu esposo se casada for, seus herdeiros e sucessores se for o caso, para responderem, dentro do prazo legal de 15(quinze) dias que começará a fluir a partir do término do prazo do edital se quiserem a AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSO que lhe move COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM-CODEM, por falta do pagamento dos foros relativos aos anos de 1899 até a presente data, no valor de Cr\$ 48.644 QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS referente ao terreno designado pelo lote 2, 4º quarteirão, frente para o poente, perímetro compreendido entre as Tvs. Cristóvão Colombo e São Roque, com fundos projetados para a Rua 2 de Dezembro, Icoaraci, medindo 11,00 metros de frente por 66,00 metros de fundos, com área de 726,00 metros quadrados, sob pena de revelia e ficando desde logo advertidos de que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Réus, como verdadeiros os fatos alegados pela Autora. — DESPACHO. — Faça-se a citação por edital com o prazo de 20 dias. Belém, 10.01.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, Juiza de Direito respondendo pela 15a Vara Feitos da Fazenda. E, para que os interessados não aleguem ignorância de futuro foi expedido o presente o qual será publicado e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Pará, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. // EU, *[Assinatura]* Escrivã do 2º Ofício dos Feitos da Fazenda. Subscrici. //

50% de Outras do País  
Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca,  
Cartório do 1º Ofício de Direito respondendo pela 15a  
da Assistência Judicial e dos feitos da Fazenda.

(Ext. nº 6525 - Reg. nº 17.029 - Dia: 04/02/86)

0375

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

REZENHA DO DIA, 31 DE JANEIRO DE 1.986.

JUIZADO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES:

EXECUÇÃO.

Repte-FRANCISCO JOSÉ LEANDRO DA SILVA.

Adv. Jorge de Mendonça Rocha.

Regdo-TRANSPORTADORA TRIUNFO LTDA.

Adv. Rubens Nascimento Mota.

Efetuada a conta em 04.12.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZADO 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

EMBARGOS-(Recurso de Apelação)

Apte-GERAL S/A Adv. Paulo Gueiros.

Apdo-USINA LIVRAMENTO IND.COM;

Adv. Otávio Salles.

Efetuada a conta em 16.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO.

REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA-(Recurso de Apelação)

Apte-HUGO AUGUSTO BARBOSA CANELLAS.

Adv. José Lusquinhos.

Apdo-JOSÉLIA SALOMON CANELLAS.

Adv. Demórito Noronha.

Efetuada a conta em 27.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO 10ª VARA E CARTÓRIO SARMANHO.

BUSCA E APREENSÃO-(Recurso de Apelação)

Apte-BANCO DO BRASIL S/A;

Adv. Benedito Barbosa Martins.

Apdo-IN.CRESPIM MAQUINAS E MOTORES LTDA.

Adv. Edison Damas.

Efetuada a conta em 17.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO 12ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES:

ORDINÁRIA-(Recurso de Apelação)

Apte-EVANDRO SANTOS AZEVEDO.

Adv. Fernando Gonçalves.

Apdo-BANCO DE CRÉDITO REAL DE MINAS GERAIS S/A.

Adv. Luis Roberto Meira.

Efetuada a conta em 23.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

DESPEDJO-(Recurso de Apelação)

Apte-MARIA LUIZA LOPES FERREIRA.

Adv. Adalberto Ambrósio de Souza.

Apdo-MARIA MADALENA BITTENCOURT DE SOUZA.

Adv. Ademar Kater.

Efetuada a conta em 27.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES:

EMBARGOS À EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação)

Apte-MASCONTE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Adv. Raphael Lucas Filho.

Apdo-HILDA SOUZA & CIA.

Adv. Flávio Marques.

Efetuada a conta em 27.01.1986, para pagamento em Cartório.

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUIZO.

REZENHA DO DIA, 31 DE JANEIRO DE 1.986.

JUIZADO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.

EXECUÇÃO.

Repte-BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Adv. Antônio Carlos F. Oliveira.

Regdo-ALDO JESUS DE SOUZA FERREIRA.

Adv. Albarico Pimentel Filho.

Efetuada a conta em 15.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.

EXECUÇÃO.

Repte-SUL BRASILEIRO S/A.

Adv. Carlos Ferro.

Regdo-RENÉE SCAFÍ LOPES DOS SANTOS e outros.

Adv. Laurênia Rocha.

Efetuada a conta em 01.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Advte-ADMAR MACIEL CARDOSO.

Adv. Luiz Fernando Moreira.

Adv. MARIO JOSE FERREIRA DE ALMEIDA.

Adv. Wilson Monteiro de Figueiredo.

Efetuada a conta em 28.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

ORDINÁRIA DE P/ E DANOS-(Recurso de Apelação)

Apte-DOMINGOS SÁVIO DE OLIVEIRA.

Adv. Paula Lamarrão.

Apdo-AGROPECUÁRIA OLHO D'ÁGUA LTDA.

Adv. Osvaldo Ascenso Genu.

Efetuada a conta em 27.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.

EXECUÇÃO.

Repte-AGROBÁNICO S/A. Adv. Francisco Brasil Monteiro.

Regdo-COOPERATIVA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE TAXI DE BELEM CONTAXI e outros.

Adv. Miguel Brasil Cunha.

Efetuada a conta em 10.01.1986, para pagamento em Cartório.

JUIZADO DA 12ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embite-FRIGORÍFICOS A.R.GOMES & CIA LTDA.

Adv. Alberto Campos.



0377

Terça-feira, 4

## DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986 - 9

**DESP :** A. Cumpra-se o disposto no art. 232 do C.P.  
C. Corrija-se o nome do requerente na procura.  
Belém, 28.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE MAIORAÇÃO DE PÊNALTICO ALIMENTICIA D.P.-1947:**

**AUTOS :** MARIA CRISTINA DAMASCENO SONGA, menor rp.,  
p/ sua mãe MARIA DA LOURDA DINANCINO NOVAIS  
CA.

**ADV. :** HELENE GABRIELA ROCHA

**RJU. :** ADENIR RODRIGUES

**DESP :** A. Em apensoo nos autos de homologação de acordo que tramita pela 13ª Vara, em razão de que, redistribua-se este feito para aquela Vara. Belém, 28.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE MAIORAÇÃO DE PÊNALTICO D.P.-4441:**

**AUT. :** MARIA DE FÁTIMA FERREIRA

**ADV. :** RUY GUIMARÃES SOUZA

**RJU. :** RAIMUNDO SILVA

**DESP :** A. Conclui-se à titular para designar a audiência de justificação. Belém, 28.01.86.

**CORTE PREGAÇÔRIA - ANO CAUTELAR DA POSSSE PROVISÓRIA:**

**DEPCT :** JUIZ DO DIREITO DA VARA DA CIRGUNSCRICAO JUDICIÁRIA DE BELÉM - D.F.

LÚCIA PEDROSA LACOA.

**DEPCD :** JUIZ DO DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA.

CARLOS MACHADO NOTTA DE SOUZA

**DESP :** A. Cumpra-se. Cite-se. Devolva-se. Belém, 28.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P.-4937:**

**REQT :** MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS

**ADV. :** MARIA DE NAZARÉ C. MATA

**DESP :** A. Dê-se valor à causa. Apresente-se declaração firmada pelas testemunhas de que o marido da requerente está em local incerto e não sabido, após, diga o M.P. Belém, 28.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P.-4968:**

**REQT :** MARIA HONORÍCIA DOS PASSOS CORRÊA

**ADV. :** GONÇALO R. DE MELO

**DESP :** A. A procuração apresentada não confere poderes para a requerente postular em Juízo. Juntem-se aos autos as demais certidões de nascimento dos filhos do de cujus. Belém, 28.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE ALVARÁ JUDICIAL:**

**REQT :** EUGÉNIA MARTINS LIMA

**ADV. :** NELSON JOSE DE SOUZA

**DESP :** A. Informe a requerente quando seu marido entrou de benefício e quais os valores recolhidos indevidamente e referentes a que meses, após, o que, diga o M.P. Belém, 28.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P.-5342:**

**REQT :** MARLENE DA SILVA ALVES

**ADV. :** CONSUELO R. DE MELO

**DESP :** A. Sendo Marlete assistida, deve assinar procuração juntamente com sua mãe. Apresente-se o extrato de conta da menor pois o apresentado refere-se à Marlene. Cumpridas estas determinações, diga o M.P. Belém, 28.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE ALVARÁ JUDICIAL D.P.-5223: 12ª VARA:**

**RA:** DRA. THEREZINHA MARTINS FONSECA, Juiza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.

**REQT :** DALVALLINA RODRIGUES SANTANA

**ADV. :** LUIZ ANTONIO N. RAJOS

**DESP :** A. Digas o M.P. Belém, 30.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE DIVÓRCIO JUDICIAL CONSENSUAL:**

**REQS:** JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA e ROSA CARMOIRO DE SOUZA

**ADV. :** LUIZ GONZAGA GOMES DA SILVA

**DESP :** A. Conclui-se. Belém, 30.01.86.

**DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA: 14ª VARA**

**AUTOS CÍVILS DE REVISÃO DE ALÉGIAS:**

**AUT. :** CARLOS ALBERTO MOLIM DA SILVA

**ADV. :** CARLA ELIZABETH ADDARIO

**RÉ :** PRICILA WALESKA B. DA SILVA, menor repr. p/ sua mãe MARIA DO SOCORRO GOUVÊA DE BARROS.

**DESP :** Esclareçam as partes se o percentual acordado é apenas sobre os vencimentos, excluídos as vantagens e se os descontos também serão abatidos da pensão alimentícia, após o que, diga o M.P. Belém, 27.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE MAIORAÇÃO DE PÊNALTICO ALIMENTICIA:**

**AUT. :** JOSE RIVALDO TAVARES NETO

**ADV. :** NECÍDIO LOGO NOGUEIRA

**RÉ :** RUTHI MELINA ROCINA

**ADV. :** FRANCISCO CASTANHO MILHÓ

**DESP :** Esta petição não é uma inicial de ação e sim uma contestação, não cabendo a distribuição. J. aos autos. Cite o autor. Belém, 24.01.86.

**AUTOS CÍVILS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**

**AUT. :** MARIA FIRME DA CONSA COSTA

**ADV. :** MARIA AVILIMA VIEIRAS

**RJU. :** FRANCISCO LAMBERTO DA CONSA

**DESP :** Arbitre os alimentos provisórios em 35% dos vencimentos e demais vantagens brutos mensais do sujeitado, excluídos os descontos previdenciários. Oficie-se à fonte pagadora. Designe o dia 09.04.86 às 10 horas para a audiência. Cite-se o réu, ciente o M.P. Belém, 30.01.86.

## 15º OFICIO

**FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS**  
**ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO**

**JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS**

**15ª VARA,**

**RESENHA DO DIA 31.01.1986**

**CARTE: ANA CASTELO**

**Proc. nº 03/86 de BUSCA E APREENSÃO**

**Requerente: ANIVALDO JULIÃO DE LIMA. (Adv. José Maria Costa).**

**Requerido: DELEGADO TITULAR DA POLINTER. (Adv. ).**

**Despacho: R. hoje. Em face das razões expostas no peitorio de fls. 49 e 50 dos autos e da determinação contida no despacho de fls. 47, determino a expedição de carta precatória intinerante para a busca e apreensão do veículo e seu recolhimento ao depósito público desta comarca, até posterior deliberação deste juízo. Belém, 30.01.86. Dra. Sidney Floracy Silva Fonseca, juíza da 15ª Vara em exercício.**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Proc. nº 20/84 de EXECUÇÃO**

**Erequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ubirajara F. e Silva).**

**Executados: REINUS METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA E OUTROS. (Adv. ).**

**Despacho: R. hoje. Defiro o pedido de fls. 35 dos autos. Belém, 30.01.86. Dra. Sidney Floracy S. Fonseca, juíza da 15ª Vara em exercício.**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Belém, 31 de Janeiro de 1986**

*Sidney Floracy Silveira*

**Mosacry Santiago, Escrivão do Civil e Comércio, respondendo pelos Feitos da Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias.**

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**Presidente: Ary da Motta Silveira**

**Portaria: nº 057**

**O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício etc....**

**Resalve:**

**Designar a bacharel Odete da Silva Carvalho, Juiza Regional, lotada em São Miguel do Guamá, para responder pela Comarca de Paragominas, até ulterior deliberação.**

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

**Belém, 31 de Janeiro de 1986**

**(a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA**

**presidente, em exercício**

## EDIÇÃO

**Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Capital, sendo Apelantes GOMO ARQUITETURA LTDA, e outros (Adv. Deodatus Brasil) e Apelados NEWTON CORRÊA VIEIRA e outros (advogado a habilitar-se), o Desembargador Presidente exarou o seguinte despacho:**

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**  
**REQUER: GOMO ARQUITETURA E GERALDO OTÁVIO MARGULHÃO DE OLIVEIRA E SUA MULHER.**

**RECURSOS: NEWTON CORRÊA VIEIRA E OUTROS**

**RELATOR: DES. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.**

**Vistos, etc.**

**Perante o Juiz da Direito da 7a. Vara Cível, da Capital, Newton Corrêa Vieira e outros propuseram em 04/08/83, um processo de execução por título extra-judicial, contra Gomo Arquitetura Ltda. e Geraldo Otávio Margulhão de Oliveira e sua mulher, Linda Cláéa Lemos Oliveira, para haverem do mesmos o pagamento do débito de Cr\$16.994.940,12 (Dezesseis milhões, novecentos e noventa e quatro**

**mil, novecentos e quarenta cruzeiros e doze centavos), acrescidos de correção monetária, juros de mora, pena convencional, custas processuais e honorários advocatícios fixados em 20% sobre o valor da condenação.**

**Os devedores foram citados, penhorando-se os bens constantes dos autos de fls. 34 e 75.**

**Os mesmos ofereceram embargos à execução, alegando preliminarmente que não foram intimados do depósito do imóvel situado em Salinópolis. Termo Judiciário da Comarca de Capanema. Inobstante não aceitar a alegação, ordenou a MM. Juíza que se fizesse a intimação e devolvesse o prazo de Lei para que os devedores voltassem a embargar.(fls.08, verso). Intimados regularmente, deixaram os devedores transcorrer largo espaço de tempo sem nada dizer, até que os autos foram conclusos à MM. Juíza que rejeitou "liminarmente os embargos porque apresentados fora do prazo legal.(Art.739, inciso I, do C.P.C.)".**

**Inconformados, apelaram os embargantes mas foram mal sucedidos, eis que a Egrégia la. Câmara Cível através do Acórdão N°10.401 negou provimento ao apelo e deu por confirmada a sentença de 1º grau.**

**Vêm agora os vencidos com o presente Recurso Extraordinário, buscando amparo nas disposições do artigo 119, inciso III, letras a e d da Constituição Federal. Arguiram a relevância da questão federal cujo instrumento foi formado.**

**Impugnação às fls.40 e 44 dos autos. E o relatório.**

**Decide-se.**

**Os recorrentes alegam que ao julgar seus embargos à execução improcedentes, a sentença e o acórdão que confirmou, contrariaram o dispositivo da Constituição e negaram vigência a Lei Federal, além de ter dado à esta interpretação divergente da que lhe deu outro Tribunal ou o próprio Supremo Tribunal Federal. Como se vê dos autos, os embargos foram dados como intempestivos. Alegam todavia, os recorrentes que as decisões em malsim, entenderam de contar o prazo para interposição dos mencionados embargos, a partir da intimação da primeira penhora, com o que deram margem ao Recurso Extraordinário sob os fundamentos invocados. Conveniente portanto que o ocorrido nos autos fique bem esclarecido. A primeira penhora de bens realizou-se a 24/08/83 como se vê às fls. 34, recaendo em bens imóveis que ficaram depositados em mãos do depositário público do Cartório do 2º Ofício. Em prosseguimento, e na mesma data (fls.35), foi penhorado o uso de dois terminais telefônicos que ficaram depositados em mãos da Telepará. Ao fim das mesmas fls.35, consta a certidão de que os executados foram intimados das penhoras. Houve então uma discussão em torno de serem ou não suficientes os bens penhorados e, como estivessem entre os bens indicados um imóvel situado em Salinópolis, Comarca de Capanema, deprecou a MM. Juíza a penhora do mesmo o que veio a ocorrer (fls.75) ficando o mesmo de posse do depositário em mãos de um dos devedores, cidadão Geraldo Otávio Margulhão de Oliveira. Não obstante, o Oficial de Justiça de Salinópolis certificou que deixou de intimar o mesmo cidadão de penhora do bem, fls.76. Daí que às fls.80 pediram os credores que se intimasse os devedores da mencionada penhora. A intimação foi feita como se vê às fls.83, em 29/02/84. Os embargos à execução foram postos em juízo a doze de março do mesmo ano., se levando em conta aquela data da intimação, foram oferecidos tempestivamente. Todavia, o que ocorre, e isso é relevante, é que os embargantes pediram que o processo fosse chamado a ordem por defeito da intimação, do depósito do bem, isso alias sem razão. No entanto, e mesmo pensando de modo diferente, a MM. Juíza houve por bem atendê-los e ordenou que se intimasse os embargantes, a quem ficou devolvido o prazo de lei, para efeito de embargos". Esse despacho foi publicado no Diário Oficial do Estado de 16/04/84, e os embargantes não lhes deram a menor atenção e nem voltaram a falar nos autos, até a sentença de fls.09 a 10,verso, prolatada a 14/06/84, e que rejeitou liminarmente os embargos. Fácil é de concluir que os embargantes foram intimados e bem intencionados. Não só das penhoras e depósitos dos bens,**

**como inclusivamente que o processo havia sido chamado a ordem para que eles pudessem oferecer novos embargos à execução sem nenhum prejuízo. Desse modo, nada mais havia a decidir além do que fez a Juíza de 1º grau com a confirmação da 2a. instância.**

**Destarte, não tem o Recurso Extraordinário arrimado nos dispositivos legais invoc**

Fevereiro de 1986

10 - Terça-feira, 4.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
Belém, 29 de Janeiro de 1986.  
G.Nº 12369 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

## EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, sendo Apelante RAIMUNDO CUNHA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA (Adv. Cleber S. dos Santos), e Apelada COMPANHIA ATLÂNTIC DE PETRÓLEO S/A (Adv. Carlos Ferro), o Exmo. Sr. Desembargador Presidente, em exercício, exarou o seguinte despacho:

**RECURSO EXTRAORDINÁRIO**  
RECORRENTE: RAIMUNDO CUNHA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
RECORRIDO: COMPANHIA ATLÂNTIC DE PETRÓLEO S/A.

Companhia Atlantic de Petróleos S.A. ingressou em Juízo, contra Raimundo Cunha Comércio e Exportação Ltda., com Ação Ordinária de cobrança de multa contratual, com fundamento em Contrato de Fornecimento de derivados de Petróleo e Comodato, por descumprimento da cláusula contratual.

A ação foi julgada procedente, em grau de recurso, a sentença "a quo" foi mantida por decisão da 2a. Câmara Civil Isolada, à unanimidade de votos, do seguinte teor:

"Apelação. Prazo. Não tem fluência nas férias forenses o prazo para tal recurso. Repeito ao disposto no art. 179 do Código de Processo Civil.

Rejeitada a preliminar de tempestividade.

Nulidade Processual - Tal não ocorre por simples correção de

Deram entrada na Secretaria do Tribunal e foram remetidos pelo dr. Luis Faria, Secretário, ao dr. Gengis Freire, Sub-Secretário para distribuição os seguintes feitos:

EM, 09-1-86

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: A M.M. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido : Manoel Vieira de Carvalho

" : Bernardo Alves de Pinho Junior

" : Francisco Barbosa de Souza

" : Elias Pereira dos Santos

" : Maria da Consolação Pantoja da Costa e Tereza Pantoja da Costa

" : Eutália Araujo Amador

" : Benedito Moura Oliveira

EM, 14-01-86

Recorrente: O M.M. Juiz da 7ª Vara Penal, Substituto

Recorrido : Romualdo Medeiros das Chagas

" : Antônio Conceição J. Ramos e Elma da Silva Almeida

" : José Maria Barros Léna

" : Germano da Silva Oliveira

" : Manoel Moacir Souza de Freitas

" : Jacyra dos Santos

Recorrente: O M.M. Juiz de Direito da Comarca de Castanhal - 2ª Vara

Recorrido : Manoel Raimundo Pantoja

" : José Cardoso da Silva

Recorrente: O M.M. Juiz de Direito da Comarca de Conceição do Araguaia - 1ª Vara

Recorrido : Antonio Lopes dos Santos

Recorrente: O M.M. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Castanhal

Recorrido : José Cardoso da Silva

Recurso Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus

Recorrentes: A M.M. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal

Antonio Martins Fonseca

Orlando dos Santos

Fernando da Luz Amador

Raimundo Moacir Martins

Carlos Antonio da Costa

Recorridos : Os mesmos

Recorrentes: O M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara Penal e Vitor Emanuel Martins Rosário

Recorridos : Os mesmos

Recurso Ex-Ofício e Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus

Recorrentes: A M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal e Roberto Souza Jesus

Recorridos : Os mesmos

Recurso Em Sentido Estrito de Habeas-Corpus

Recorrentes: André Leão Pereira e Odiléa Leão Pereira

Recorrida : A M.M. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal

Apelação Cível

Aplite: Ivan Loureiro Pinho e S/ mulher (adv. Carlos Albuquerque)

Aplido: Roberto Sarmento Pinha (adv. José Maria do Nascimento)

Idem, Idem

Aplite: Armando Sarmento Ferreira Junior (adv. Francisco Pompeu Brasil Filho)

Aplido: Maria Augusta Dias de Oliva (adv. Haroldo Pinheiro da Silva)

Idem, Idem

cálculo feito na inicial com intimação da parte interessada Preliminar rejeitada.

Sentença - Nulidade. Arguição inadmissível, no simples exame do respeitável decisório que a tende aos requisitos processuais.

Mérito - Nega-se provimento ao apelo, e confirma-se a sentença da instância inferior pelos seus próprios fundamentos, que estão de conformidade com a Lei e o Direito".

Iressignado com esse desfecho, o recorrente, interpõe recurso extraordinário, para o Excelso Pretório, com fulcro nas alíneas "a" e "d", inc. III do art. 119 da Constituição Federal - EC01/69-, aduzindo que a V. 2a. Câmara Civil Isolada interpretou mal o disposto no art. 1.250

do Código Civil Brasileiro, de vez que, tal disposição visa a proteção do comodatário e não o do cedente, como entendeu o V. Acórdão recorrido, assim se expressando: "Como se vê da cláusula 10a, não foi ajustado um prazo determinado para o comodato, prevalecendo, pois, aquele necessário ao uso da coisa, ou seja, dos equipamentos no caso dos autos"

Para a admissibilidade do recurso necessário a ocorrência das ressalvas previstas no caput do art. 325 do RISTF; Ofensa à norma constitucional, manifesta divergência com a Súmula do Supremo Tribunal Federal e a relevância da questão Federal.

Tais hipóteses não ocorreram e sequer foram arguidas.

Por outro lado o recurso, no que pertine a divergência jurisprudencial, não atendeu a regra do art. 322 do RISTF.

De outro modo, inadmissível o recurso diante das Súmulas 400 e 456.

Ante isso, nego seguimento ao recurso.

0378

Belém(PA) 29 de janeiro de 1986.

a) Almir de Lima Pereira

Presidente em exercício.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém,  
30 de janeiro de 1986.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

## EDITAL - INTIMAÇÃO

Faço público, que nos autos de Ação Rescisória, sendo Autor FELICIANO VALENTE DE MENDONÇA (Adv. Joaquim M. Dias Castro) e Réus GERSON BRAGA DE MENDONÇA e sua mulher (Adv. Humberto Mendonça), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou despacho:

Os autores habilitem novo patrono-em 15 dias - de vez que o advogado que os defende sendo provisionado só pode exercer a advocacia em 1ª Instância, nos termos do art. 74 do Estatuto da Ordem dos Advogados. Publique-se e intimese.

Belém, 30/12/85.

a) Christo Alves - Relator

Assim, ficam intimados os autores FELICIANO VALENTE MENDONÇA, sua mulher e seu patrono para cumprimento do despacho supra.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,  
Belém, 30 de janeiro de 1986.

G.Nº 12369 WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

Aplite: ENEL Engenharia S/A (adv. Ione Arrais)

Aplda: Ajanamid Química do Brasil Ltda (adv. Stélio Manoel de Souza Barros)

Idem, Idem

Aplite: Banco Nacional S/A (adv. Adherbal M. Mattos)

Apldo: Ferro, Cimento - Construção Civil Indústria e Comércio Ltda (adv. Roberto M. Ferreira)

Em, 15/01/86

Apelação Cível da Capital

Aplites: Antonio da Costa Maia e S/ mulher (adv. Joselisa C. Kauffman)

Apldo : Maria Eunice da Conceição Figueiredo (adv. Raimundo de P. Osório)

Idem, Idem

Aplite: Sotave - Norte S/A (adv. Haroldo Souza e Silva)

Apldo: CIESA - Coimbra e Exportação S/A (adv. Rosália de A. e Silva)

Em, 23/01/86

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus

Recte: A M.M. Juiza de Direito da Comarca de Soure

Recda: Teodomira Trindade Rocha

" : Carlos Sérgio Mendonça dos Santos

Apelação Cível de SOURE

Aplites: Rosa Rodrigues Cavalcante e Marfil Representação Assessoria, Planejamento e Participação Limitada (adv. Edmar da S. Pereira e Waldemar Vianna)

Aplda: Solange Maria Ferreira dos Santos (adv. Ediléia Valério Barros)

Em, 29/01/86

Recurso Ex-Ofício e Em Sentido "stricto de Habeas-Corpus"

Rectes: A M.M. Juiza da 1ª Vara Penal, em exercício e Ivanildo Marçal Abreu Nunes e Ana Laura Nunes dos Santos

Recdos: Os mesmos

Idem, Idem

Rectes: A Juíza da 1ª Vara Penal, em exercício e Durval Aguiar Figueiredo

Recdos: Os mesmos

Idem, Idem

Rectes: A Juíza da 7ª Vara Penal e Ivanildo Oliveira Silva

Recdos: Os mesmos

Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: O M.M. Juiz da 3ª Vara Penal

Recorridos: Raimundo Farias da Silva e Henrique Santana Cordeiro da Silva

" : Carlos Augusto Pinheiro e Sebastião Pinheiro da Araujo

" : Reginaldo de Paula Lima

" : Roberto Carlos Macêdo Lima

" : Djalma Santana da Silva

" : Ivan do Socorro Souza Brasil

" : José Augusto dos Santos

" : Cesar Augusto do Nascimento Figueiredo

" : Honório Pereira Ribeiro

" : Carlos Alberto Moscote de Andrade e Alex Gomes do Nascimento

" : Manoel de Souza Silva

" : Nicolau Nicolet Freitas

" : João Batista Gomes da Silva

" : Antonio Mendes da Silva

" : Maria de Jesus Dias Pinheiro

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 30 de JANEIRO DE 1986.

Luis Faria

G.Nº 12367

Terça-feira, 4.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

A T O Nº 3.670

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## R E S O L V E:

designar os funcionários abaixo mencionados para responderem pelas chefias dos Serviços e Zonas Eleitorais durante o afastamento dos respectivos titulares, a partir de 1º de fevereiro entravam:

-CELIA MAIA KOURI, Técnico Judiciário, Classe "A", para o Serviço de Pessoal;

-RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", para o Serviço de material;

-OFÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUZA, Técnico Judiciário, Classe "B", para os Serviços Gerais, cumulativamente com o Setor de Comunicação e Documentação, de que é titular;

-MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "A", para a 28ª Zona Eleitoral-Belém;

-MARIA JOSÉ LEITE DOS SANTOS, Auxiliar Judiciário, Classe "A", para a 29ª Zona Eleitoral-Belém;

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 1986.

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente.

A T O Nº 3.671

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno,

## R E S O L V E:

ATRIBUIR: a) os serviços da Auditoria Interna à bacharela MARIA LUIZA NEGREIROS, Técnico Judiciário, classe "Especial", sem prejuízo dos encargos de sua função, durante as férias do titular;

b) ao Diretor da SCA, Flávio Alves da Silva Filho, Técnico Judiciário, Classe "B", os encargos da Chefia do Serviço Financeiro, durante as férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 1986.

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente.

A T O Nº 3.672

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno.

## R E S O L V E:

suspender, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, da funcionária ENEDIDA DO ESPÍRITO SANTO MORAES, Técnico Judiciário, classe "Especial", servindo no Gabinete da Presidência, fixadas para o período de 03.02 a 04.03.86, conforme ato nº 3.604/85, garantindo o direito de gozá-las oportunamente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 1986.

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente.

A T O Nº 3.673

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

## R E S O L V E:

transferir, no interesse do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1986, da funcionária CARMÉCITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço Judiciário, fixadas em 03.02 a 04.03.86, conforme ato nº 3.604/85, para serem gozadas no período de 02.06 a 01.07.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 1986.

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente.

A T C Nº 3.674

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. 0474/86.

## R E S O L V E:

designar a Sra. MARIA JOSÉ CORRÊA FERREIRA, para responder pela Escrivania da 30ª Zona Eleitoral.

DIÁRIO OFICIAL

ral, durante o afastamento da titular, a partir de 29.01.86.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 1986

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente

A T O Nº 3.675

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 0341/86.

## R E S O L V E:

Considerar, de acordo com os art. 88, 1º e 92 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratamento de saúde, em prorrogação, o período de 16 a 26 do corrente mês, no qual a funcionária MARIA LUIZA FERREIRA DA COSTA, Auxiliar Judiciária, Classe "A" do Quadro deste Tribunal Regional Eleitoral, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo, ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 1986

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente

A T O Nº 3.676

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do proc. nº 0342/86.

## R E S O L V E:

considerar, de acordo com o art. 106 da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o dia 20.1.86, no qual a funcionária REJA NE ROSELI CALLADO LOPES DE CARVALHO, exercendo o cargo de Datilógrafo classe "B", deixou de comparecer o serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 30 de janeiro de 1986.

(a) Stélio Bruno dos Santos Menezes-Presidente.

## ERRATA

Ato nº 3.664, de 27.01.86 publicado no D.O.E nº 25.668 de 31.01.86, fls. 29 onde se lê: "1º período- março a abril de 1986" leia-se: 1º período- 05 de março a 05 de maio/86.

A T O Nº 3.677

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 2º do Regimento Interno e tendo em vista o disposto no § 3º, art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67, e no item 17, d), da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR nº 004, de 30.08.82,

## R E S O L V E :

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, exercendo a função em substituição de Chefe do Serviço de Material, o suprimento de R\$ 1.050.000 (UM MILHÃO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para ser aplicado durante o MÊS de FEVEREIRO corrente, na aquisição de GASOLINA, ÁLCOOL e ÓLEO LUBRIFICANTE, para utilização nos veículos de chapa OF-1137, 1777, 2786, 4190 4205 e 5339, deste Tribunal, atribuída à rubrica: 3.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; 3.1.2.0 - Material de Consumo (Lei nº 7.420, de 17.12.85).

## Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 03 de fevereiro de 1986.

STÉLIO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
= Presidente =

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORATARIA Nº 6.584 DE 20 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária DEOLINDA SANTANA DA SILVA TRINDADE, Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8) um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 01.02 à 02.03.86.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

**0379**

PORATARIA Nº 6.589 DE 22 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA LÚCIA DÁVID DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10), um (01) mês de Licença Especial nos termos do Art. 1º da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período de 01.02 à 02.03.86.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORATARIA Nº 6.593 DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária DALVA MARCELA VASCONCELOS DA SILVA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10) trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período de 20.01 à 18.02.86.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORATARIA Nº 6.594 DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA DE DEUS DA SILVA CARDOSO, Agente de Serviços Auxiliares (TC-NM-5), quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 10.01 à 24.01.86.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORATARIA Nº 6.595 DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Classe "B" (TC-AC-11), trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 17.01 à 15.02.86.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORATARIA Nº 6.596 DE 27 DE JANEIRO DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

## R E S O L V E :

DESIGNAR os funcionários PAULO CESAR SMITH, Diretor do Departamento de Administração, EDMILSON JE SUS MARTINS, Assessor Técnico de Engenharia e MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, Diretora da Divisão de Material, para sob a presidência do primeiro, constituirem a comissão para abertura da Tomada de Preços nº 001/86; a ser realizada no dia 05.02.86 às 14:00 horas (HBV), no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dé-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 27 de janeiro de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

NOTA Nº 01/86

12 - Terça-feira, 4

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro - 1986

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Prelatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Diretora do Serviço Processual,  
em substituição

NOTA N° 02/86

PROCESSO TRT RP N° 01/86  
EXEQUENTE: MANOEL BENTO DE LIMA  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Prelatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Diretora do Serviço Processual,  
em substituição

NOTA N° 03/86

PROCESSO TRT RP N° 02/86  
EXEQUENTE: LIDUÍNA GONÇALVES PINHEIRO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Prelatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Diretora do Serviço Processual,  
em substituição

NOTA N° 04/86

PROCESSO TRT RP N° 03/86  
EXEQUENTE: NERLÍ DA SILVA PINHEIRO DE FARIAS  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Prelatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias de janeiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Diretora do Serviço Processual Substituta

NOTA N° 05/86

PROCESSO TRT RP N° 04/86  
EXEQUENTE: RAIMUNDA EVANGELISTA PINHEIRO  
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Prelatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Diretora do Serviço Processual Substituta

NOTA N° 06/86

PROCESSO TRT RP N° 05/86  
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, deferiu o Prelatório Requisitório, mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 28 dias do mês de janeiro de 1986.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO  
Diretora do Serviço Processual Substituta

NOT. TRT SJ N° 367/86 Belém, 03.02.86

NOTIFICO JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA LIMA, recorrido, com endereço incerto e não sabido, de que foi designado o próximo dia 05.02.86, para julgamento do Processo TRT RO 1516/85 em que é recorrente PINTURAS INTERNACIONAL LTDA., em audiência que terá inicio a partir das 15:00 horas (H.BV).

Saudações

DIRCIO RAMOS NUNES  
Chefe da Seção de Processos,  
Substituto

NOT. TRT SJ N° 240/86 Belém, 30.1.86

NOTIFICO PEDRO SANTANA DO NASCIMENTO, recorrido, com endereço incerto e não sabido, de que foi designado

próximo dia 17.1.86, para julgamento do Processo TRT RO 1582/85 em que é recorrente SASI- SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA., em audiência que terá inicio a partir das 14:00 horas.

Saudações,

DIRCIO RAMOS NUNES  
Chefe da Seção de Processos,  
Substituto

1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma YASUO TASAKI-Granja Rosana, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 18JCJ-1.954/85, em que é parte reclamante, PÉDRO DE JESUS PAIXAO, pelos motivos e termos seguintes:

ADMISSÃO: 26.06.84

SÁIDA: 30.09.85

FUNÇÃO: Balconista

SALÁRIO: MINIMO

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

HORÁRIO DE TRABALHO: 07:00 às 19:00 horas de 2ª a sexta-feira, exceto, as 4ª feiras, que ia até as 22:00 hs. Os sábados de 07:00 hs às 15:00 hs e aos Domingos de 07:00 hs às 12:00 horas.

Declarou o reclamante que não tinha intervalo entre as jornadas, e que almoçava na empresa, e que esse tempo precisava à 30 minutos. E que sua dispensa foi por encerramento da atividade da firma.

R E C L A M A :

Aviso previo 30 dias.....CR\$- 600.000

Férias prop. 4/12....." 200.000

13º salário 10/12....." 500.000

13º salário -84....." Iliquido

Horas extras....." Iliquido

Rep. remunerado....." Iliquido

Dep. FGTS....." Iliquido

Dif. de salário (MR)....." Iliquido

Juros e C. Monetária....." Iliquido

TOTAL + Iliquido: CR\$-1.300.000

Fica notificada a reclamada pelo presente EDITAL comparecer, digo, comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 20.02.86, às 17:00 horas, para audiência Inaugural.

Nessa audiência, deve-se a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três (3).

O não comparecimento da reclamada à audiência, importará o julgamento em revelia e na aplicação da pena quanto a matéria de fato. Nessa audiência deve-se a reclamado estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhes facultado fazer-se substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão ao pagamento. E para chegar ao conhecimento dos interessados o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO e passado nesta Cidade, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis. Eu, *(Assinatura)* (Percílio W. Meireles), Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, *(Assinatura)* (CACILDA BARBOSA MILÉO), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O J U I Z : HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1a. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou derem a tiverem, que no dia 26 de fevereiro de 1986, das 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por CELINA DA COSTA OLIVEIRA, contra SULNORTE AGROINDUSTRIAL LTDA., no Processo número 1a.JCJ-1525/84, bem esse que se encontra no depósito do TRT da 8a. Região e que é o seguinte:

" 01 (um) aparelho de som, marca GRADIENTE SYSTEM 95 RACK, sendo 3 em 1, cor cinza escuro, no estoado".

VALOR DA AVAIIAÇÃO:....." 2.000.000.  
(DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e cinqüenta e seis. Eu, *(Assinatura)* (Nasrác de Mora), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, *(Assinatura)* (Cacilda Barbosa Miléo), Diretora de Secretaria, substituta, subscrevi.

O J U I Z : HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO  
Juiz do Trabalho  
Presidente da 1a. JCJ de Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

0380

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICA A FIRMA M.T.N. PEDROSO, ora encontrando-se em Lugar inserido e não sabido por esta Junta, reclamada nos autos de processo nº 29.JCJ-2.109/85, em que é reclamante MARIA ALMEIDA DE AZEVEDO, para tomar ciência da decisão proferida por este Juiz, nos seguintes termos: "RESOLVE A 29.JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PRECEDENTE. EM PARTE O PEDIDO FORMULADO PELA MARIA ALMEIDA DE AZEVEDO NA AÇÃO TRACALISTA AJUDADA CONTRA M.T.N. PEDROSO, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOI APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENCA, A TITULO DE AVISO-PREVÍO, FÉRIAS 84/85; FÉRIAS PROPRIETÁRIAS 12/12; GRATIFICAÇÃO NATALINA 85; DEPÓSITO DO FGTS ACRESCIDO DE 10%, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DO FGTS JUNTO AO BANCO DEPOSIATÓRIO. II- PROcedem as parcelas de salário retidos, horas extras; salário familiar, baixa na CTPS, devolução da CTPS. SOBRE A CONDENADA JUROS E CORRÉCAO MONETÁRIA. Custas pagas reclamada de CR\$-114.787 sobre o valor da condenação arbitrada em CR\$-2.000.000 e pelo reembolso de CR\$-73.045, sobre o valor das parcelas improcedentes arbitradas em CR\$-1.000.000. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA".

Fica ainda ciente da que tem o prazo de 8 (OITO) dias, para, querendo interpor Recursos Ordinário.

Secretaria da 29.JCJ de Belém, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *(Assinatura)* (Antônio de Jesus), Auxiliar Judiciário, datilografai. E eu, *(Assinatura)* (Magali D.M. da Conceição), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

Francisco O. Fonseca  
FRANCISCA OLIVEIRA FOMIGISA

Juiz do Trabalho Substituta  
no exercício da Presidência  
da 29.JCJ de Belém.

TERCEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Editoral de Citação

pelo presente EDITAL, fica citado M. T. N. PEDROSO, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo 3a.JCJ-2084/85, em que é exequente JOANA SEABRA, digo, NEUSA PIEDADE DA SILVA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de CR\$-1.724.318 (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZOITO CRUZEIROS) ou garantir a execução, no prazo estabelecido, sob pena de penhora. Caso não pague e nem garanta a execução, proceder-se-á à PENHORA em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado e passado nessa cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de 1986. Eu, *(Assinatura)* (Graca Toutonge), Tel. Jud. AJ.021. S., datilografai. E eu, *(Assinatura)* (Descartes Furta de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO:

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA  
Juiz do Trabalho Substituto,  
em exercício na Presidência  
da 3a. JCJ-Belém.

Editoral de Praça com prazo de 20 dias

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a.Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele noticia tiverem que, no dia 07 de março de 1986, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 1º bloco, 4º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por PEDRO DE ARAÚJO FREITAS contra INTERNACIONAL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., bens esses em contratos na Pass. Santa Maria, Km 02 da BR-316 e que são os seguintes: "UMA MÁQUINA LIXADEIRA, MARCA MAGIRIUS CONTINENTAL, Nº 2 DE FABRICAÇÃO 226 ANO 1982, COR VERDE, MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO 48 HP, SERVE PARA LIXAR CABO DE VASSOURA, NO ESTADO. VALIADO EM CR\$-5.500.000. UMA (01) MÁQUINA CABOGOTEIRA, MARCA LOMBARD PERUS, COR VERDE, MODELO Nº 04, MOVIDA POR MOTOR ELÉTRICO DE 1,5 HP, SENDO QUE ESTA MÁQUINA NÃO POSSUI MOTOR, SERVE PARA FAZER CABOGA NOS CABOS DE VASSOURA. VALIADO EM CR\$-3.500.000".

Quem pretender arrematar ditos bens, avaliados no total em CR\$-9.000.000 (NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deve garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, o passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume na sede desta Junta, Belém, 29 de Janeiro de 1986. Eu, *(Assinatura)* (graca Toutonge), Tel. Jud. AJ.021. S., datilografai. E eu, *(Assinatura)* (Descartes Furta de Araújo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

VISTO:  
CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA  
Juiz do Trabalho Substituto,  
em exercício na Presidência  
da 3a. JCJ-Belém.

Terça-feira, 4.

## QUARTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a firma INTERLEX S/C LTDA, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, para comparecer a audiência inaugural de instrução e julgamento do Processo nº 40.JCJ-2.076/85, em que é reclamante OSVALDO DO CARMO DIAS, para dígo, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da que foi prolatada nos autos sentença do seguinte teor:

"ISTO POSTO, RESOLVE A MM 5a JCJ DE BELEM, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMACAO COM BASE NA REVELIA E NA RESPECTIVA CONFESSAO QUANTO A MATERIA DE FATO, PARA CONDENAR A RECLAMADA M T N PEDROSO, A PAGAR AO RECLAMANTE OSVALDO DO CARMO DIAS, AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, 30 DIAS, FÉRIAS 8/12, GRATIFICAÇÃO DE NATAL 8/12, DEPÓSITOS DE FGTS art. 9º E 22 DO REFUNDATOS SALÁRIO RETIDO DOIS MESES, SALÁRIO FAMÍLIA CINCO COTAS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI EM VALORES ILÍQUIDOS, CUJO TOTAL DEVERÁ SER APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA PELA SECRETARIA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE CR\$1.000.000 NO MONTANTE DE CR\$73.045. Ciente o reclamante. Notifi que-se a reclamada revel.

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos Vinte E Nove dias do mês de Janeiro do ano de 1.986. Eu, (Shaylla Araújo), datilografei. E eu, (Alexandre M. Reis de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
(PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor Reimundo das Chagas, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a COOPERATIVA DOS GARIFAIRES DE SERRA PELADA ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido por esta Junta, para comparecer a audiência inaugural de instrução e julgamento do Processo nº 40.JCJ-2.243/85, em que é reclamante JORGE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, a realizar-se no dia 21(VINTE E UM) de FEVEREIRO de 1.986, às 16:20 horas, horário de verão, na Travessa D. Pedro I, nº 75, 3º bloco, 1º andar, consentece a aviso prévio, férias, gratificação de natal, depósitos de FGTS, horas extras, adicional noturno, repouso remunerado, diferença de salário (razão do cargo), retificação na CTPS (admissão de folgas não pagas, mais juros e correção monetária, tudo em valores ilíquidos).

Nesta audiência, deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou prova testemunhal, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos TRINTA dias do mês de JANEIRO do ano de 1.986. Eu, (Shaylla Araújo), datilografei. E eu, (Alexandre M. Reis de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

EDITAL DE CITACAO E PENHORA  
(PRAZO DE 5 DIAS)

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da QUARTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADA a firma M. T. N. PEDROSO, com endereço incerto e não sabido por esta Junta, e executada nos autos do Processo nº 40.JCJ-1977/85, em que MARIA EDNA NACEDO FERREIRA, figura como exequente, a pagar no prazo de 40 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a importância de Cr\$-2.642.100 (DUIS MILHÕES SEIUS CENTAVOS E QUATROCENTA E DUIS MIL E CTM CRUZEIROS), referente ao principal e custas, devidas nos autos do Processo supramencionado.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima referido, fica desde já ciente de que se a realizada a penhora de tais bens quantos bastem, para o pagamento integral da dívida.

O QUE CUMPLA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado neste cidade de Belém, Estado do Pará, aos TRINTA dias do mês de JANEIRO do ano de 1.986. Eu, (Shaylla Araújo), datilografei. E eu, (Alexandre M. Reis de Melo), Diretor de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

## DIARIO OFICIAL

## QUINTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PRACA, com prazo de 20 dias, referente ao Proc. 5aJCJ-1572/83.

O Doutor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Presidência da 5a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Editorial virem, cuja dñe noticia tiverem que, no dia 25 de fevereiro de 1986, às 16:05 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ADOLFO COSTA DE OLIVEIRA FILHO, contra NEVADA EMP. DE TRANSPORTES LTDA., bem esse encontrado à Rua da Marinha nº 45-Marambaia e que é o seguinte:

UM (01) TERRENO, MEDINDO 36,50 m (TRINTA E SEIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DE FRENTE POR 30,60 m (TRINTA METROS E SESSENTA CENTÍMETROS) DE FUNDOS, POSSUINDO AS SEGUINTE BENEFICIÁRIAS: UM (01) GALPÃO SEM PAREDES, COM ESTRUTURA DE FERRO, COBERTO COM TELHAS DE ALUMÍNIO, UMA (01) CASA DE MADEIRA, COM PISO IGUALMENTE DE MADEIRA, FORRADA, COBERTA COM TELHAS DE BARRO, COMUM, UM (01) BARRACÃO PEQUENO, EM MADEIRA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO, NO ESTADO. O IMÓVEL EM TELA FICA LOCALIZADO À RUA DA MARINHA nº 45, NESTA CIDADE, ONDE FUNCIONA A SEDE DA EXECUTADA POSSUINDO NA FRENTE UM MURO DE ALVENARIA E PORTÃO DE FERRO. Avaliado em Cr\$-100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS).

Dado e passado nesta cidade de Belém Capital do estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de 1986. Eu, (Silvia Lopes Moraes), datilografei. E eu, (Silvia Lopes Moraes), subscrevi.

O JUIZ:

JOSE AUGUSTO DE FIGUEIREDO AFFONSO  
Juiz do Trabalho

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Editorial, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Em 24.01.86. Eu, (Silvia Lopes Moraes), datilografei. E eu, subscrevi.

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO  
Juiz do Trabalho Presidente em Exercício da 5a JCJ de Belém

## SEXTA JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELEM

## PODER JUDICIARIO

## JUSTICA DO TRABALHO DA 8a REGIAO

## 6a JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO-BELEM

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada neste 6a Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sob o nº 2026/85, reclamação trabalhista ajuizada por RAIMUNDO AFONSO NUNES TAVARES contra M.T.N. PEDROSO, o qual pleiteia as parcelas de aviso prévio, (Cr\$-333.120), 13º salário (250.000), férias proporcionais (250.000), horas extras - 260 (\$12.500), liberação do FGTS, AM no código 01- ilíquido, juros e correção monetária, ilíquido. Devendo a reclamada comparecer perante esta 6a JCJ de Belém, à Tv. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco, no dia 17.03.86, às 13:00 horas, à audiência relativa a reclamação. Nessa audiência deverá oferecer as provas que julgar necessárias, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão a revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato; Nessa audiência a reclamada deve estar presente, independentemente, do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se acompanhar, digo substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento é passado o presente Editorial que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6a JCJ de Belém.

Belém, 24.01.86

Graça Baleixo  
P/ Chefa do Setor Processos em Geral

Pelo presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N. PEDROSO, estabelecida em local incerto e não sabido, para ciência de que foi protocolada neste Junta reclamação trabalhista, sob o nº 6aJCJ-2014/85 ajuizada por WANDERLEY DA TRINDADE DE ARAÚJO o qual pleiteia as parcelas de Aviso Prévio (Cr\$. 600.000), Férias-10/12 (Cr\$550.000), Grat. Natal-11/12 (Cr\$550.000), Depósitos do FGTS, ilíquido; salário retido out/85 (Cr\$331.200); salário familiar-5 dep. (Cr\$82.800), Inden. Adicional (Cr\$600.000), Art. 9º da lei 7238/84, ICM, devendo comparecer perante esta 6a JCJ de Belém à Tv. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco no dia 28.02.86 às 13:00 horas, à audiência relativa à reclamação. Nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Nessa audiência a reclamada deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se acompanhar, digo substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

João Augusto de Figueiredo Affonso  
Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da 5a JCJ de Belém

0381

te ou por qualquer outro proposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede deste Juiz de Belém.

Belém, 23.01.86

*Graça Baleixo*

GRACA BALEIXO  
P/Chefa do Setor de Processos

PELO PRESENTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FICA NOTIFICADA A EMPRESA M.T.N. PEDROSO, COM ENDEREÇO INCERTO E NÃO SABIDO, RECLAMADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 6aJCJ-2174/85, EM QUE SEBASTIÃO LINDOSO RECLAMA AS PARCELAS DE AVISO PREVIO, FERIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, FGTS, SALÁRIO RETIDO, SALÁRIO FAMILIA, JUROS E CORREÇÃO, VALORES ILÍQUIDOS, DE QUE A AUDIÉNCIA DO REFERIDO PROCESSO SERÁ REALIZADA NO DIA 28.02.86, ÀS 13:00 HORAS.

NESSE AUDIENCIA DEVERÁ A EMPRESA OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS, CONSTATES DE DOCUMENTOS E TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS.

O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIENCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO, À SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

NESSE AUDIENCIA DEVERÁ V.Sa. ESTAR PRESENTE, INDEPENDENTEMENTE DO COMPARECIMENTO DE SEUS REPRESENTANTES, SENDO-LHE FACULTADO FAZER-SE SUBSTITUIR PELO GERENTE OU POR QUALQUER OUTRO PREPOSTO QUE TENHA CONHECIMENTO DO FATO E CUJA DECLARAÇÃO OBRIGARÁ O PROPONENTE.

E, PARA QUE CHEQUE AO CONHECIMENTO É PASSADO O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME NA SEDE DESTE JUIZ.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELÉM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS.

*Graça Baleixo*  
GRACA BALEIXO  
P/Chefa do Setor Proc. Geral

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (prazo de oito dias)

Pelo Presente EDITAL fica notificada a firma M.T.N.PEDROSO, com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo nº 6aJCJ-2149/85, em que é reclamante MANOEL AGOSTINHO DE SOUZA, para ciência de que foi prolatada sentença no referido Processo, cujo teor é o seguinte: "POR TAIS FUNDAMENTOS, JULGA ESTA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM, SEM DIVERGÊNCIA, PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR A RECLAMANTE A PAGAR EM FAVOR DO RECLAMANTE OS TÍTULOS RECONHECIDOS NA FUNDAMENTAÇÃO, EXCEPCIONANDO AS HORAS EXTRAS, QUE FORAM INDEFERIDAS, EXPECA-SE MANDADO DE LEVANTAMENTO PARA DEPÓSITO DO FGTS E ANOTE-SE A CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS. APÓS DEVOLVA-SE, JUROS E CORRÉO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. Custas pella reclamada na quantia de R\$-94.787, calculado sobre R\$-1.500.000."

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital, que deve ser publicado no Diário Oficial do Estado e fixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Tv.D. Pedro I, 750-34 andar, 3a Bloco.

Belém, 24.01.86

*Graça Baleixo*

GRACA BALEIXO  
P/Chefa do Setor de Processos em Geral

Relação dos processos distribuídos na sessão ordinária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no dia 23.1.86:

1) RO 33/86 - RECORRENTE: Companhia de Eletricidade do Amapá - Dr. Benedito Mira. RECORRIDOS: Aelson Albuquerque Tavares e outros. Dr. Paulo Santos e outros. JCJ de Macapá - RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

2) RO 39/86 - RECORRENTE: Joao Enilzo dos Santos e outros. Dr. Raimundo Duarte e outros. RECORRIDO: Construtora Andrade Gutierrez SA-Dr. Luiz Carneiro. JCJ de Santarém - RELATOR: Sr. Nazer Nassar.

REVISOR: Dr. Rider Brito.

3) RE OFF 65/86 - RECLAMANTE: Cristovam Andrade Teixeira M. Monteiro - Dr. Altemar P. es: RECLAMADO: Município de Balaio - Prefeitura Municipal Dr. Jaci Colares - 2a. JCJ Belém - RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo.

4) RO 61/86 - RECORRENTE: Mineração Rio do Norte S/A-Dr. Adalberto Vilar e CARLOS ROBERTO MENEZES DA SILVA - Dr. Raimundo Duarte e RECORRIDOS: Os mesmos. JCJ de Santarém - RELATOR: Dr. Rider Brito. REVISOR: Dra. Lygia Oliveira.

5) AI 69/86 - AGRAVANTE: Wallace da Silva Monteiro. Dr. Laurêncio Rocha. AGRAVADO: Correia, Guimaraes & Cia. Ltda. - Dr. Deusdedit Brasil. 3a. JCJ Belém - RELATOR: Sr. Espírito Santo. 6) RO 44/86. RECORRENTE:

ROBERVALDO DOUGLAS SILVA TEIXEIRA-Dra. Maria Cristina Sá. RECORRIDO: Escola de 1º grau Centro Educacional de Castanhal-Dr. Antonio Cardoso. JCJ de Castanhal. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Sr. Espírito Santo. 7) RO 48/86-RECORRENTE: SOCOCO S/A-Agroindústrias da Amazônia. Dr. Vanilson Hesketh. RECORRIDO: Marlene da Silva Dantas. Dra. Joana Barbosa. JCJ de Abaetetuba - RELATOR: Dr. Raimar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar

8) RO 40/86 - RECORRENTE: Osvaldoinaldo Azevedo da Costa e outros. Dr. Raimundo Duarte e outros. RECORRIDO: Construtora Andrade Gutierrez SA. JCJ de Santarém. RELATOR: Sr. Espírito Santo. REVISOR: Dr. Ribamar Soares. 9) AP 54/86. AGRAVANTE: Emilio Alfredo Canavarro Coelho (Fazenda Icarai), Dr. Raimundo Raio. AGRAVADO: José Maria Rodrigues de Mendonga. Dra. Rosa Ester da Silva. 3a. JCJ Belém. RELATOR: Dr. Ribamar Soares. REVISOR: Sr. Nazer Nassar.

#### ACORDOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 29.01.1986.

AC. nº 92/86. Proc. TRT AI 1479/85. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Espírito Santo. Agravante: Nilo Marlon dos Santos Bonfim (Dr. Benedito Antônio Leal de Mira) Agravado: Indústria e Comércio de Míneros S.A. (Drs. Luiz Carlos de Souza e Walter Lúcio Figueiredo da Silva).

EMENTA: Não sendo reconhecida a firma do substabelecimento da procuração, não se conhece de recurso assinado pelo substabelecido.

DECISÃO: Por unanimidade não conhecem do agravio por falta de reconhecimento de firma que substabeleceu a procuração, consequentemente, por falta de habilitação de pessoa que subscreve o apelido.

AC. N° 93/85. Proc. TRT AI 1615/85. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Espírito Santo. Agravante: Empresa Paraense de Construções Ltda. (Dr. Jaci Monteiro Colares) Agravado: Elias Vicente Rosado.

EMENTA: Depósito ad recursum efetuado fora da jurisdição da Junta, enseja a deserção do apelido.

DECISÃO: Por maioria de votos, negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. N° 94/85. Proc. TRT A. REG. 1441/85. Prolatora: Juíza Lygia Oliveira. Agravante: Nilson Carneiro Cavalcante (ur. vinicius Hesketh) Agravado: Manoel dos Anjos Corrêa Barata.

EMENTA: Não foi demonstrado, pelo impetrante, o direito líquido e certo que dá apoio ao mandado de segurança. A documentação que apresentou com a inicial não é própria para a comprovação do bem imóvel, cuja propriedade alega ser sua, e que deseja defender.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do agravio regimental e negaram-lhe provimento, para manter a decisão agravada.

AC. N° 95/86. Proc. TRT MS 980/85. Relator: Juiz Espírito Santo. Impetrante: Juiz Vicente José Malheiros da Fonseca (Dr. Cleómenes Sirotheau Correa) Impetrado: Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região; Juiz Raimundo das Chagas - Litisconsorte.

EMENTA: O tempo de serviço para efeito de antiguidade, na categoria inicial da carreira é contado a partir da admissão e como Juiz Presidente de Junta é contado a partir da promoção.

DECISÃO: Por unanimidade conhecem do mandado de segurança e, denegaram a medida impetrada, mantendo a decisão anterior.

AC. N° 96/86. Proc. TRT DC 486/85. Relator: Juiz Nazer Nassar. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará (Dr. José Maria Quadros de Alencar) Demandados: Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo de Belém e outros.

EMENTA: Julga-se procedente em parte dissídio coletivo que visa vantagens salariais e outras condições de trabalho para a categoria profissional demandante.

DECISÃO:

ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, não conhecendo do pedido de aditamento ao acordo do Sindicato demandante com demandada M.C.O. Empreendimentos e Participações Ltda., constante do Acórdão nº 730/85, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, rejeitar a preliminar de exclusão da lide, formulada pela Companhia Vale do Rio Doce, fundada em inexistência de empregados na companhia, pertencentes à categoria demandante, por falta de amparo legal; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relator e Revisor, rejeitar as preliminares suscitadas pela mesma Companhia Vale do Rio Doce, fundada em início de inicial e exclusão da lide, por ser sociedade de economia mista, por falta de amparo legal; por unanimidade, rejeitar as preliminares, ainda suscitados pela mesma demandada, fundadas em exclusão da lide por ser a empresa de âmbito interestadual e extinção do processo, por falta de amparo legal; ainda por maioria de votos, vencidos os Exmos. Juízes Relator e Revisor, rejeitar as preliminares de exclusão da lide, formuladas pela Telepará S/A e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, por falta de amparo legal; por unanimidade, rejeitar a preliminar de exclusão da lide formulada pela Federação Nacional dos Bancos, por falta de amparo legal, bem como deixou de examinar a formulada pela empresa M.C.O. Empreendimentos e Participações Ltda., em virtude de acordo já homologado por este Tribunal; por unanimidade, julgar em parte procedente presente dissídio coletivo para estabelecer a seguinte sentença normativa: Por unanimidade, CLÁUSULA I - Reajuste salarial para todos os integrantes da categoria profissional, a partir de 1º de maio e 1º de novembro de 1985, de acordo com a variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) aplicada integralmente sobre os salários vigentes nos meses imediatamente anteriores a tales datas. Por unanimidade, CLÁUSULA II - Produtividade de 4% (quatro por cento) para todos os integrantes da categoria profissional, a partir do 1º de maio de 1985, incidente sobre os salários já reajustados pelo IPCA. Por unanimidade, CLÁUSULA III - Nenhum integrante da categoria profissional demandante poderá ser admitido ou continuar trabalhando com salário inferior ao estabelecido na tabela anexa, que será reajustada semestralmente, com a aplicação integral do IPCA, na forma da cláusula primeira. Por unanimidade, CLÁUSULA IV - Quando em serviço for da sede, os integrantes da categoria profissional demandante, terão direito a diárias, para ocorrer a despesa com alimentação e pousada, que serão pagas à razão de 2/30 (dois trinta avos) da remuneração mensal, nas seguintes condições: a) até 4 (quatro) horas de viagem não receberá diária; b) acima de 4 (quatro) horas até 8 (oito) horas de viagem receberá 1/2 (meia) diária; c) acima de 8 (oito) horas de viagem ou quando ocorrer pernoite receberá 1 (uma) diária. Por unanimidade, CLÁUSULA V - As empresas fornecerão aos empregados pertencentes à categoria profissional demandante, comprovantes de pagamento de salários, onde constem todas as verbas que onerem ou acresçam a remuneração e informe o valor do depósito do FGTS, tendo no que determina o § 1º do art. 16 do Regulamento do FGTS (Refungos). Por unanimidade, CLÁUSULA VI - Fornecimento pelas empresas de 2 (dois) uniformes gratuitos para cada ano de serviço, a serem entregues no ato da admissão e substituídos a cada período aquisitivo, este considerado em relação à data de admissão. Por unanimidade, PARÁGRAFO ÚNICO - Para os efeitos desta cláusula, considera-se uniforme os macacões, aventais, capacetes e assemelhados, de uso necessário ou obrigatório. Por unanimidade, CLÁUSULA VII - Aceitação pelas empresas dos atestados médicos e odontológicos pelo Serviço Médico-odontológico do Sindicato Profissional, para abono de faltas ao serviço, no máximo de três por mês, que sejam, nesses casos, enquadradas no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, "caput". Por maioria de votos, CLÁUSULA VIII - As empresas com mais de dez empregados pertencentes à categoria profissional demandante controlarão a jornada dos trabalhadores através de quanto, mecânico ou não, vencido o Juiz Rider Brito, que lhe dava redação. Por unanimidade, CLÁUSULA IX - As empresas fornecerão aos trabalhadores, gratuitamente, as ferramentas e equipamentos de proteção individual que forem necessários para o desempenho de suas respectivas funções. Por unanimidade, CLÁUSULA X - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórios prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e comprovada sua efectiva realização. Por maioria de votos, CLÁUSULA XI - Fica assegurado o pagamento dos salários dos dias, sem trabalho, quando decorrentes de caso fortuito ou força maior, devendo, em qualquer caso, ficar o trabalhador à disposição do empregador, nesse período, vencidos os juízes Revisor e Rider Brito, que a exclusa. Por unanimidade, CLÁUSULA XII - Remessa das relações dos trabalhadores admitidos e desligados pelas empresas ao sindicato profissional, até o final do mês subsequente ao vencido. Por unanimidade, CLÁUSULA XIII - Obrigatoriedade do trabalhador chegar no horário designado no respectivo quadro ou escala, com tolerância mínima de 10 (dez) minutos, compensáveis ao final da jornada. Por unanimidade, CLÁUSULA XIV - Fica proibida a execução de serviços de lavagem e limpeza dos veículos ou das instalações das empresas ou de qualquer outra tarefa estranha ao contrato de trabalho, pelos empregados motoristas e/ou cobradores. Por unanimidade, CLÁUSULA XV - Os exames médicos obrigatórios por lei serão integralmente custeados pelas empresas. Por unanimidade, CLÁUSULA XVI - As empresas fornecerão aos trabalhadores, ao término do contrato de trabalho, Relação de Salários Contribuição - RSC e Atestado de Afastamento e Salários (ASS), desejados que requeridos. Por unanimidade, CLÁUSULA XVII - O salário do trabalhador substituto será igual ao do substituído. Por unanimidade, CLÁUSULA XVIII - Durante os embargos determinados por autoridade competente, os trabalhadores receberão seus salários normalmente, devendo ficar à disposição do empregador no período, o mesmo ocorrendo por ocasião de interdição determinada por autoridade competente, CLÁUSULA XIX - Obrigatoriedade da empresa informar ao trabalhador, por escrito, a natureza perigosa ou insalubre de carga transportada, bem como os cuidados, específicos para seu transporte. Por unanimidade, CLÁUSULA XX - Fornecimento obrigatório pelas empresas de carta de referência ou recomendação, para trabalhador demitido injustamente ou a pedido. Por maioria de votos, CLÁUSULA XXI - As empresas descontarão de todos os empregados pertencentes à categoria profissional demandante, sindicalizado ou não, a título de desconto assistencial, a importância equivalente a 5% (cinco por cento) do salário já reajustado para os sócios, e 10% (dez por cento) para os não sócios no próximo mês de vigência deste, assegurando-se aos não sócios o direito de pleitearem a devolução do valor descontado no sindicato, no prazo de trinta dias, contados após o recolhimento do montante arrecadado, vencido o Juiz Rider Brito que a rejeitava. Por unanimidade, CLÁUSULA XXII - O desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional demandante será feito diretamente em folha de pagamento, desde que autorizada as empresas pelos empregados e devidamente notificadas pelo sindicato demandante, com a indicação do valor da mensalidade. Por unanimidade, CLÁUSULA XXIII - Todo e qualquer desconto em favor do sindicato demandante deverá ser recolhido pelas empresas diretamente à Tesouraria do sindicato em sua sede social ou à conta nº 7933-2 da Agência Centro Belém do Banco do Brasil S/A, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do desconto, sob pena de, em caso de inadimplência, incorrerem em multa de 10% (dez por cento) do montante arrecadado no primeiro mês de atraso e 20% (vinte por cento) a partir do segundo mês de atraso, sem prejuízo das demais cominações legais e convencionais. Por unanimidade, PARÁGRAFO ÚNICO - As empresas regularão o sindicato profissional demandante relação nominal de valores descontados de seus empregados, bem como, quando se tratar de recolhimento bancário, cópia da guia de rotacionamento bancário devidamente autenticada pelo banco. Por unanimidade, CLÁUSULA XXV - As empresas recrutarião seus empregados vinculados à categoria profissional demandante através da Agência de Colocação do sindicato profissional, preferentemente, conforme prerrogativa que assegura o parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho. Por unanimidade, CLÁUSULA XXV - As empresas eg-

Fevereiro - 1986 - 15 -

## DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 4

tipulação para seus empregados, sem ônus para estes. Seguro de Viagem em Grupo e de Acidentes Pessoais Coletivo, com a capital, seguindo mínimo de Cr\$5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros). Por unanimidade, CLAUSULA XXVI - Delegado sindical com garantia de emprego, nos moldes do art. 543 fº 3º do CLT, na proporção de um delegado para cada grupo de cinqüenta trabalhadores ou fracionado, garantido o mínimo de um delegado por empresa, a ser eleito no próprio local de trabalho, por escrutínio secreto e com a participação do sindicato profissional demandante. Por unanimidade, CLAUSULA XXVII - Fica assegurado aos dirigentes sindicais livre ingresso nas dependências das empresas e nos canteiros de obras, para coleta de informações, distribuição de avisos e circulares, e assistência aos trabalhadores da categoria demandante. Por unanimidade, CLAUSULA XXVIII - As publicações de interesse e de responsabilidade do sindicato demandante terão livre circulação no interior das empresas e os seus avisos, circulares e documentos congêneres poderão ser fixados nos locais de trabalho, para amplo conhecimento das interessados, desde que não ofensivos ou desrespeitosos à empresa ou seus dirigentes. Por unanimidade, CLAUSULA XXIX - Instabilidade para o trabalhador, nos casos de acidente em serviço, ou da mulher gestante, pelo prazo de sessenta dias após o reinício das suas atividades na empresa. Por unanimidade, CLAUSULA XXX - Fica estabelecida uma multa de 1 (um) valor de referência regional, por empregado, a reverter em favor do parte prejudicada, seja em Sindicato, empresa ou empregado, a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula da presente norma coletiva. Por maioria de votos, CLAUSULA XXXI - Fica proibida a prática de horas extras, diárias ou noturnas, exceto nos casos previstos no art. 61 e seus parágrafos do CLT, quando então o adicional respectivo será de 60% (sessenta por cento), vencidos os juízes Relator e Revisor, que não aceitaram. Por unanimidade, CLAUSULA XXXII - A presente norma coletiva terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir de 1º de maio de 1985, até 30 de abril de 1986. ANEXO - TABELA DE SALÁRIOS - SALÁRIOS NORMATIVOS: 1.1 - Motorista de veículos de até 15 toneladas de PBT, inclusive, 5.000 salários mínimos. 1.2. - Motorista de ônibus 4.000 salários mínimos. 1.3 - Motorista de veículo acima de 15 toneladas de PBT, inclusive, 5.000 salários mínimos. 1.4 - Motorista operador e ou Operador, de veículos acima de 50 toneladas de PBT, inclusive, 6.000 salários mínimos. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência, é Cr\$250.000, na quantia de Cr\$24.348, para cada uma das partes.

AC. N° 97/86. Proc. TRT RO 1482/85.3a.JCJ. de Belém. Relator: Juiz José Maria Carvalho. Recorrente: Maria da Nazaré Laiun Valério (Dr. Deusdedit Freire Brasil) Recorrida: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (Dr. João José da Silva Maroja).

EMENTA: I - A Lei 6024/74, de caráter especial, aplica-se a todos os débitos trabalhistas, por quanto ao prever a impossibilidade de existência da correção monetária, a partir da liquidação, o faz de forma genérica.

II - O artigo 460 da CLT prevê que na falta de estipulação do salário ou não havendo prova sobre a importância ajuntada, o empregado fará jus ao mesmo salário que na mesma empresa era pago aquele que fazia serviço igual ou semelhante.

DECISÃO: Por maioria de votos, conhecendo o recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, fundada em deserção, por falta de amparo legal; no mérito, por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para condenar a reclamada a pagar a reclamante o salário correspondente à gratificação de função e a quebra de caixa, como de correntes da novação a ser apurada em liquidação; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus de mais termos, determinando, ainda, seja mantido nos autos o documento de fls. 81. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$278.270 sobre Cr\$10.000.000, valor arbitrado para a condenação.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AC. n° 66/86. Proc. TPI AP 1426/85.4a. JCJ. de Belém. Prolator: Juiz Rider Brito. Agravantes: Palmazón S/A (Dr. Sânt'Ana Pereira) e União Federal (Dr. Moacir G. Morais Filho). Agravados: Os mesmos, Umbelina Pinheiros dos Santos (Dr. José Augusto Pombô) e William Vary Bolster (Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior).

EMENTA: É nula a arrematação de bem em prazo se não obedecido o disposto no art. 698 do CPC.

## CONCURSO PÚBLICO C-39

## RELAÇÃO DOS APROVADOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) torna público a classificação final do Concurso Público C-39 para os cargos de DELEGADO DE POLÍCIA GEP-PC-701, ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705, INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706 e PAPILOSCOPISTA GEP-PC-708, das classes iniciais do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Cargos de Provimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com indicação na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SEGUP, realizado em Belém, Santarém e Capanema.

Em Belém:

## CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

## CLASSIF. N° DE INSCRIÇÃO

		NOME
01	0100008	ROSLINA DO SOCORRO DOS SANTOS AGUIAR
		RODRIGUES
02	0100011	ROBERTO GONÇALVES DE MOURA
03	0100150	MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL

ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria do Estado de Saúde Pública.

Educação para a Secretaria do Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de

1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 12381)

0383

## PORTARIA N° 130 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. n° 02004/85-SEAD.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n° 749, de 24.12.53, PAULO SÉRGIO DE LIMA FERNANDES, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Código GEP-ANN-B05 1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 11.11.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de

1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 12381)

## PORTARIA N° 131 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,

Considerando os termos dos Procs. n°s. 01103/85, 01530/85 e 02038/85-SEAD.

RESOLVE:

Fica excluída da Port. 977, de 30.07.85, que concedeu Licença sem vencimentos de 02 anos, a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SODRÉ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de

1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 12381)

## PORTARIA N° 132 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos dos Procs. n°s. 01103/85, 01530/85 e 02038/85-SEAD.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Port. n° 1274, de 25.09.85, que exonerou, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei n° 749 de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SODRÉ, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de

1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 12381)

## PORTARIA N° 133 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,

Considerando os termos do Proc. n° 00067/86-SEAD.

RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei n° 749/53, a contar de 03.01.86, o restante da Licença sem Vencimentos 02 anos, concedida através da Port. n° 997, de 06.08.85, a DIA NIRA BARROS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANN-B03.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de janeiro de

1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 12381)

## PORTARIA N° 137 DE 28 DE JANEIRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

RESOLVE:

Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, ALDO ANÍBAL LOPES ARRAS, ocupante da função de Professor Horista, o qual foi colocado à disposição da Secretaria de Estado de Administração, através da Port. n° 696, de 23.05.84.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 28 de Janeiro de

1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n° 12381)

## DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM

MÁRIO FERNANDES MENDES JUNIOR

SHIRLEY NAZARÉ ALVES GOMES

JOSÉ FRANCISCO SOMBRAS SOARES

ALDERI ORLANDO CARDOZO DE ARAUJO

TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR

PAULO ESTEVÃO TAMER

PEDRO PINHEIRO SOTERO

PATRÍCIA DE FIGUEIREDO MIRALHA

MARLISE FERNANDES

LUIZ GUILHERME FEIO PENHA

BENTO PAES DOS SANTOS JUNIOR

CARLOS ALBERTO ANTUNES LIMA

VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA

EOER MAURO CARDOSO BARRA

ANTONIO MARIA MARÇAL AMÉRICO

LUZENILDA DA COSTA BARROS

JOSÉ ALVES FERREIRA FILHO

MARILIA GUEDES DE ALBUQUERQUE

MIGUEL RIBEIRO BAIA

MARIA JOSE BOUVÉA DE MONAES

0384

25 0100088 SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ  
 26 0100064 FARID CHAAR ABDUL-KHALEK  
 27 0100171 KÁTIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA  
 28 0100018 WILSON RONALDO MONTEIRO  
 29 0100206 SHINGO OGURA  
 30 0100044 JOÃO ARMANDO DE SOUSA FERREIRA  
 31 0100084 ALDENOR LEANDRO CASTRO DE VILAR

Em Santarém:CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA

CLASSIF. N° DE INSCRIÇÃO NOME  
 01 0200003 LOURIVAL JOSÉ DE VASCONCELOS WANGHON

Em Belém:CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

CLASSIF. N° DE INSCRIÇÃO NOME  
 01 0100104 PAULO CÍCERO CASTRO DE BRITO  
 02 0101547 LIBERATO LIMA DA SILVA  
 03 0101192 JUVENAL DE ARAÚJO LIMA JUNIOR  
 04 0100099 LUIZ AUGUSTO NENDES LOPES  
 05 0101384 ARTUR DE FARIAS MARTINS  
 06 0100905 MAURO ROBERTO SANTOS DA SILVA  
 07 0100556 IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS  
 08 0100500 JORGE LUIZ DA SILVA GAMA  
 09 0100984 NEY RAIMUNDO ALVAREZ SAMPAIO  
 10 0100887 AUGUSTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA  
 11 0100949 EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS  
 12 0100218 JOSÉ WELSON SOARES DA ROCHA  
 13 0100767 LUIZ ROBERTO BANDEIRA  
 14 0101267 ESPERIDIÃO FERREIRA DA PONTE NETO  
 15 0100955 LUIZ CARLOS CORRÊA MENDES  
 16 0101153 REINALDO JOSÉ MIRANDA CARDOSO  
 17 0101337 REINALDO PINTO MARQUES CAVALEIRO DE  
MACEDO  
 18 0100563 MANDEL EDUARDO OLIVEIRA RIBEIRO  
 19 0101211 ANTONIO DOS ANJOS OLIVEIRA  
 20 0100402 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA  
 21 0100057 JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA  
 22 0100666 ANDRÉ LUIZ DANTAS RAMOS  
 23 0101483 CARLOS ALBERTO SÉRGIO ZAMORIM  
 24 0101020 JOSIAS BATISTA DOS PRÄZERES  
 25 0100350 ELIERVERSON NAZARENO FEIO  
 26 0101201 LUIZ CEZAR DOS REIS SILVA  
 27 0101277 DANIEL MENDONÇA GOMES

08 0100343 MARIA DO CARMO ARAÚJO DA SILVA  
 09 0100815 JERÔNIMA BOTELHO DA COSTA  
 10 0100270 LEONILSON FRANCISCO RODRIGUES DE MELO  
 11 0100235 ANA DE NAZARE MARQUES DOS SANTOS  
 12 0100806 LILIAN DE JESUS PENHA VIANA  
 13 0100656 HENRIQUE NAZARENO DOS SANTOS LIMA  
 14 0100149 RAIMUNDA NONATA DE SOUZA PAES  
 15 0100222 AGOSTINHO ALÉNCAR MARTINS  
 16 0100663 MARIA CRISTINA DOS SANTOS  
 17 0100283 SERGIO DE SOUZA BASTOS  
 18 0100713 JAQUELINE FERREIRA VIANA  
 19 0100024 ANTONIO JORGE FARIAS DE OLIVEIRA  
 20 0100193 ANTONIO CARLOS DE SOUZA PAES  
 21 0100006 WILDETE DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA  
 22 0100472 DILENICE BENTES DA CUNHA  
 23 0100423 LUIZ FERNANDO LIMA ABUFAYAD  
 24 0100547 VILMA CERQUEIRA DE SOUZA CUNHA  
 25 0100021 CARLOS HUMBERTO MACEDO DE ALBUQUERQUE  
 26 0100593 IZADEL CRISTINA GADELHA DE PAIVA  
 27 0100088 CARLOS ALBERTO FARIAS ROCHA  
 28 0100214 ANIS CHAAR ABDUL-KHALEK  
 29 0100361 ROSANGELA RAMOS FERNANDES  
 30 0100330 VALTER DE ALMEIDA LEITE  
 31 0100205 MARIA DE NAZARE DIAS ARAUJO

Em Belém:CARGO: PAPILOSCOPISTA

CLASSIF. N° DE INSCRIÇÃO NOME  
 32 0100521 EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
 33 0100148 RAIMUNDO NONATO SEABRA GONÇALVES  
 34 0100805 MARIA UBIRACY PAES DA COSTA  
 35 0100246 MARIA ELIZABETH COSTA DOS SANTOS  
 36 0100104 DARCI CRUZ DE ALMEIDA  
 37 0100564 DANIEL VIEIRA DA SILVA FILHO  
 38 0100695 MARIA TEREZA HOLANDA DA SILVA  
 39 0100099 ASTROGILDO AMERICANO DE MIRANDA JUNIOR  
 40 0100510 RAIMUNDO NONATO FERREIRA GONÇALVES  
 41 0100594 ODAISA LIRA DA SILVA  
 42 0100436 MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA  
 43 0100078 CARMEN LEILA LEAL VIEIRA  
 44 0100537 HELCIMAR RODRIGUES DE BRITO  
 45 0100328 TELMA MARIA DA SILVA CORDOVIL  
 46 0100244 ALMIRA LEMOS VIEIRA  
 47 0100171 SAMUEL SILVA PINHO  
 48 0100519 MILTON LIMA MIRANDA  
 49 0100765 ANA MARIA GOMES FERREIRA  
 50 0100161 REGINA LÓCIA DA SILVA MONTEIRO  
 51 0100075 JOSÉ DIONISIO SOBREIRO DE ARAUJO  
FONSECA  
 52 0100591 DIONE ROSEANE SENA LIMA  
 53 0100599 NILDO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA  
 54 0100596 GILVALDO PEREIRA COSTA  
 55 0100229 MARIA DA GLORIA DANTAS DA SILVA  
 56 0100114 AMYLSON JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA  
 57 0100316 ROBERTO DE SOUZA BASTOS  
 58 0100456 RAIMUNDO ANSELMO DOS SANTOS  
 59 0100254 ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA MELO  
 60 0100560 ELDOMAR MONTEIRO DA SILVA  
 61 0100092 SILVANA MARIA PALHETA PIRES  
 62 0100748 EDIMILSON KIZAN XAVIER  
 63 0100228 JOSÉ MARIA DE BRITO DIAS  
 64 0100771 CARLOS ALBERTO TRINDADE PRESTES  
 65 0100170 CARLOS DA SILVA PENA  
 66 0100402 EUDENICE MADALENA MUNIZ DE SOUZA  
 67 0100399 ELIAS DO NASCIMENTO MENGUINS  
 68 0100587 CLAUDIOIRO DE SOUZA DE SALES  
 69 0100007 TEREZINHA DE JESUS BRITO MIRANDA  
 70 0100128 DUCIVALDO REIS DA COSTA

Em Capanema:CARGO: PAPILOSCOPISTA

CLASSIF. N° DE INSCRIÇÃO NOME  
 01 0400001 JEÓVÁ BARROS DE OLIVEIRA

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Belém, 03 de fevereiro de 1986